



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS
CAMPUS XVIII**

HELOIZZA KELLY MARQUES DE SOUZA

RELATÓRIO FIGUEIREDO: UM CATÁLOGO PARA OS ESTUDOS SOBRE A
HISTÓRIA DOS ÍNDIOS NA BAHIA DURANTE A DITADURA MILITAR

EUNÁPOLIS
2020

HELOIZZA KELLY MARQUES DE SOUZA

**RELATÓRIO FIGUEIREDO: UM CATÁLOGO PARA OS ESTUDOS SOBRE A
HISTÓRIA DOS ÍNDIOS NA BAHIA DURANTE A DITADURA MILITAR**

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito para a obtenção de grau de Licenciatura em História, pelo Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias da Universidade do Estado da Bahia – UNEB *Campus XVIII*.

Orientador: Prof. Dr. Francisco Eduardo Torres Cancela.

EUNÁPOLIS
2020

HELOIZZA KELLY MARQUES DE SOUZA

RELATÓRIO FIGUEIREDO: UM CATÁLOGO PARA OS ESTUDOS SOBRE A HISTÓRIA DOS ÍNDIOS NA BAHIA DURANTE A DITADURA MILITAR

Catálogo apresentado a Universidade do Estado da Bahia – UNEB *Campus XVIII* como requisito parcial à obtenção do grau de Licenciatura em História.

Aprovada em _____ de _____ 2020

Banca examinadora

Prof. Dr. Francisco Eduardo Torres Cancela – Orientador
(Universidade do Estado da Bahia - UNEB)

Prof^a Dra. Sandra Regina Barbosa da Silva Souza
(Universidade do Estado da Bahia – UNEB)

Prof^a. Dra. Joceneide Cunha dos Santos
(Universidade do Estado da Bahia - UNEB)

AGRADECIMENTOS

Ao Senhor toda honra e toda glória, a Ele agradeço por me conduzir até aqui, pois, sem sua misericórdia, não teria conseguido superar tantos obstáculos que se apresentaram no decorrer do curso. Foram muitas lágrimas, sorrisos, muitas descobertas e aventuras, em todas elas pude confiar Nele, sou grata pelo seu sustento.

A minha família e principalmente aos meus pais e irmão por todo incentivo, paciência e companheirismo, nunca me esquecerei de quantas vezes deixaram seus afazeres se deslocando por quilômetros para me levar para estágio, aula ou orientação. Obrigada por todos os dias madrugando me esperando chegar da jornada diária na universidade e por compreenderem em tantos momentos a minha ausência e loucura durante a realização de infinitos trabalhos acadêmicos que me tiravam o sono e a paciência.

Aos amigos e irmãos em Cristo, especialmente Gabriel, obrigada por durante esse período tão conturbado demonstrar tanta graça para ouvir os muitos desabafos de como estava cansada. Grata por sempre estarem afirmando que conseguiria, mesmo quando a intenção era desistir de tudo, vocês me fizeram prosseguir.

Aos meus colegas de turma, que não poderiam ser melhores, nos dias mais nublados a alegria de vocês foi o meu sol. Se quem encontra um amigo acha um tesouro, eu posso dizer que encontrei vários. Alguns cativaram um lugar todo especial no meu coração. Gabriela Lourêdo, a melhor dupla que eu poderia ter, obrigada por estar presente quando eu não podia, pela dedicação dobrada nas disciplinas que eu não me desenvolvia bem, por incentivar e acreditar no nosso potencial mesmo quando não estávamos rendendo nada, foram tantas brigas pra escolher os temas que nos identificávamos mais nos seminários, enfim, sem você não consigo imaginar como seria. Janiele você foi um achado como amiga, te levo para a vida. Aos demais que tornaram as idas para a universidade tão divertidas, Atenor, Nathália, Airton, Gabriel, Sheila, William, Gerliane, Gildeir, Carol Lima, Reinalda, Angélica e Railane, perdão aos demais, são muitos nomes, mas, sem vocês tudo seria simplesmente sem graça. Toda essa jornada, cada brincadeira, carona, cafés aos sábados, trabalhos em grupo fizeram mais sentido com a presença dessa turma, obrigada 2014.1.

Aos mestres, que lidaram com toda demanda acadêmica e pessoal e conseguiram auxiliar uma discente que trabalhava e estudava, e como se não bastasse, residia em outro município. Me suportaram bem, inclusive nos momentos de surto. Sandra Gama, Sandra Barbosa (você me inspira), Joceneide Cunha, dentre tantos outros que não me permitiram esmorecer, principalmente durante duas longas greves que enfrentamos nesse percurso, sou uma pessoa melhor após vocês.

Ao meu orientador Francisco Cancela que não me deixou jogar tudo para o ar quando fiquei totalmente sem chão. Você teve toda paciência ao modificar comigo um projeto de pesquisa que estava estruturado, tudo isso como forma de não me permitir desistir de concluir o curso, obrigada por acreditar mesmo quando eu não confiava mais.

Enfim, a UNEB, que apesar de quase ter me enlouquecido, mesmo acabando com minha vida social, me deixando cansada e preocupada todos os dias desde que comecei a cursar história, ainda sim, contribuiu para minha formação intelectual e pessoal, aprendi a exercer a paciência e a tolerância, é sempre muito útil.

RESUMO

Estudar os povos indígenas na Bahia durante a Ditadura Militar ainda é um desafio. O Relatório Figueiredo consiste em um conjunto de documentos resultante das investigações presidida pelo Procurador do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) Jáder de Figueiredo Correia para averiguar irregularidades que aconteciam no Serviço de Proteção aos Índios. Este trabalho busca revelar a importância do citado relatório, bem como, analisar a atuação do SPI durante seus últimos anos de existência. Mas, o principal objetivo deste trabalho é proporcionar um instrumento de pesquisa que identifique no Relatório Figueiredo as evidências sobre os povos indígenas na Bahia, possibilitando seu uso em pesquisas futuras e valorizando este acervo documental no desafio de novas abordagens da historiografia baiana.

Palavras chave: Relatório Figueiredo. História Indígena. Ditadura Militar na Bahia.

ABSTRACT

Studying indigenous peoples in Bahia during the Military Dictatorship is still a challenge. The Figueiredo Report consists of a set of documents resulting from the investigations chaired by the Attorney of the National Department of Works Against Drought (DNOCS) Jáder de Figueiredo Correia to investigate irregularities that happened in the Indigenous Protection Service (SPI). This catalog purpose to analyze the importance of the aforementioned report, as well as to allow an understanding of the SPI performance during its last years of existence and to enable new approaches to Bahian indigenous historiography during such an obscure period in the country's history as was the Military Dictatorship , a period in which investigations into the SPI activities were concluded.

Key Words: Figueiredo Report. History Indigenous. Military Dictatorship in Bahia.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	9
2	AFINAL, O QUE É CATALOGAR?	10
3	OS POVOS INDÍGENAS E A SOCIEDADE: A COLONIALIDADE COMO MECANISMO DE DOMINAÇÃO	11
4	O CONCEITO DE HISTÓRIA INDÍGENA: NOVAS ABORDAGENS E POSSIBILIDADES HISTORIOGRÁFICAS.....	15
5	POLÍTICA INDIGENISTA, DITADURA MILITAR E A DISPUTA PELA MEMÓRIA	17
6	O RELATÓRIO FIGUEIREDO, HISTÓRIA INDÍGENA E HISTÓRIA DA BAHIA.....	29
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	31
8	DADOS CATALOGADOS	34
9	REFERÊNCIAS	54

1 INTRODUÇÃO

O historiador ao iniciar um trabalho de pesquisa precisa ter como motivação um interesse em particular. Esse empenho apresenta-se como forma de dar origem a um objeto a ser pesquisado. Refletindo sobre essa motivação, ela costuma ser seguida por uma pergunta, que conseqüentemente necessitará de uma resposta. A carência de orientação é o que nos permite nos situarmos diante de determinadas situações, ela é o ponto de partida para a pesquisa histórica, a busca constante de um sentido para as ações é o que nos move e gera no sujeito a ausência de uma explicação que configura no ponto inicial de um trabalho científico.

A historiografia deve ser construída sobre pesquisas embasadas em fontes, e essas devem ser analisadas e amparadas por uma metodologia, que efetivamente legitima esse conhecimento desenvolvido como científico.

O processo pelo qual o conhecimento é construído percorre parte de um interesse, esse mesmo gera uma ideia que está embasada em um método, esse método que é explícito de alguma forma, demonstra ter funções específicas dentro da problemática que acaba sendo levantada por determinada sociedade. A teoria da história é uma forma de padronizar, controlar a qualidade, mediar a prática historiográfica e fundamentar o historiador na construção do conhecimento.

A memória do passado é um fator altamente importante para a construção da história, pois parte dela a base para o início de uma problemática que acarretará uma pesquisa científica. Para o autor José Carlos Reis:

[...] A história revela a sua capacidade de configuração do tempo histórico pela utilização de certos instrumentos: o calendário, a sucessão de gerações, o recurso a arquivos, documentos e vestígios.¹

Tendo como base a afirmativa apresentada pelo autor, bem como analisando a importância da utilização de instrumentos na construção do processo historiográfico, foi pensada a construção de um catálogo como forma de levantar e organizar os documentos presentes no Relatório Figueiredo². Esse trabalho busca contribuir com

¹ REIS, José C. **O desafio historiográfico**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010. 160p. (Coleção FGV de bolso. Série História). Pag. 71.

² Relatório conclusivo de investigações da Comissão de Inquérito instaurada pelo Ministro do Interior, General Afonso de Albuquerque Lima e presidida pelo procurador do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) Jáder de Figueiredo Correia, para apurar irregularidades no Serviço de proteção ao índio. Esse relatório foi formado originalmente por trinta volumes, mas somente vinte e nove foram recuperados em meio a 150 caixas transferidas da sede da FUNAI (Fundação Nacional

futuros pesquisadores, tornando acessível um acervo tão rico e tendo como foco os povos indígenas na Bahia durante a Ditadura Militar.

Demonstra ser importante antes de apresentar os dados coletados nesse trabalho realizar uma pequena discussão acerca do que é um catálogo e qual seu objetivo.

2 AFINAL, O QUE É CATALOGAR?

Para o glossário de terminologia arquivística, catálogo é um “instrumento de pesquisa organizado segundo critérios temáticos, cronológicos, onomásticos ou toponímicos, reunindo a descrição individualizada de documentos pertencentes a um ou mais fundos de forma sumária ou analítica”³.

O catálogo mostra-se importante como forma de organização do material referente a determinado estudo investigativo, servindo como instrumento que facilita a identificação e o acesso à documentação. Para a autora Ana Cristina de Albuquerque o objetivo do catálogo é compreendido da seguinte forma “[...] a catalogação consiste em não só identificar, mas também dar diferentes escolhas para o pesquisador de encontrar o material necessário”⁴, para Albuquerque:

[...] ele é um instrumento mediador da transferência da informação contida no documento, retirada pelo profissional para o usuário, preservando sua característica principal: de acordo com o perfil da instituição, de seus pesquisadores e dos recursos disponíveis, ter dados precisos sobre a recuperação e localização do item no acervo⁵.

Economizar tempo é uma tarefa essencial para o desenvolvimento de uma boa pesquisa. Selecionar o que é relevante, dentro do que foi delimitado como objeto central, bem como a organização do material encontrado é uma tarefa árdua, porém necessária. A consulta aos catálogos de fontes mostra-se uma excelente forma de ampliar as ofertas documentais e agilizar a identificação da documentação a ser consultada.

do Índio) para o Museu do Índio em 2012. Esse relatório foi dado como perdido durante um incêndio que ocorreu no SPI em Julho de 1967

³ Glossário de Terminologia Arquivística. Disponível em: <<http://arquivos.uff.br/glossario-de-terminologia-arquivistica/>>. Acesso em 06 de março de 2020.

⁴ ALBUQUERQUE, Ana Cristina. **Catalogação e descrição de documentos fotográficos em bibliotecas e arquivos: uma aproximação comparativa dos códigos AACR2 e ISAD (G)**. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista. Marília, 2006, pag. 65.

⁵ ALBUQUERQUE, op. cit., p. 65.

A realização de um catálogo do Relatório Figueiredo oportuniza a historiografia indígena baiana uma nova análise de fatos ocorridos a partir do estudo de uma fonte tão vasta, que possibilita com diferentes leques a análise de crimes cometidos contra esses grupos em determinado período, bem como as consequências de tais ações para a atualidade.

O relatório catalogado apresenta uma síntese e vinte e nove volumes, todos digitalizados e disponibilizados na internet⁶. Para a compreensão deste trabalho, será necessário entender a metodologia utilizada e os dados gerados e apresentados após a análise.

A catalogação foi realizada obedecendo a ordem numérica dos volumes. Os documentos foram lidos e selecionados mediante a menção à Bahia. O catálogo foi organizado da seguinte forma: a sequência numérica indica um verbete com a descrição do documento encontrado, bem como seu local de origem, a data, o volume do relatório onde o mesmo pode ser encontrado e sua numeração. Existe ainda a citação direta que corresponde ao trecho retirado do documento.

Para além dos dados coletados na pesquisa, cabe ainda uma breve análise sobre o contexto histórico e a trajetória desses povos como forma de auxiliar na compreensão do que foi colhido nesse trabalho.

3 OS POVOS INDÍGENAS E A SOCIEDADE: A COLONIALIDADE COMO MECANISMO DE DOMINAÇÃO

O processo de modernização do Brasil se instaura com a vinda da família real ainda no século XIX. Com a abolição da escravidão, o avanço tecnológico e industrial, bem como a presença de novos domínios como jornais, revistas, partidos políticos e o desenvolvimento de redes de transporte, passa a vigorar novas ideias e interpretações da noção de civilização antes existente.

A sociedade começou a se transformar gradativamente, conforme o crescimento demográfico de grandes centros urbanos acontecia, passava também a existir novas influências na configuração da infraestrutura e dos costumes que eram vistos como ideais.

⁶ Relatório Figueiredo. Disponível em: < <http://janetecapiberibe.com.br/relatorio-figueiredo/>>. Acesso em 28 de fev. de 2020.

Todas as mudanças ideológicas e estruturais, inclusive na criação de espaços considerados apropriados para a nova elite que surgia, foram fortemente marcadas pela influência da cultura europeia, principalmente a francesa, que foi considerada como base para projetos higienistas e de embelezamento de cidades como o Rio de Janeiro e São Paulo.

Pensar Brasil tendo como ponto de partida a consolidação do Estado Nacional é ponderar sobre as profundas modificações na sociedade no aspecto econômico, sociocultural e político-administrativo. A expansão de novos territórios nos primeiros anos de república intensificaria a política de demarcação por fronteiras. Essa nova configuração levantou mais uma vez a questão da regulamentação que permeava a situação das populações indígenas em território brasileiro.

Com a abertura de ferrovias e com o processo de expansão populacional nos sertões pela criação de linhas telegráficas, os vários povos indígenas viram cada vez mais enfraquecidas suas possibilidades de sobrevivência autônoma, desencadeando assim vários conflitos entre eles e os sertanejos, o que suscitou em um verdadeiro massacre contra os diversos grupos existentes e conseqüentemente ao extermínio de povos inteiros.

A história e particularidade desses povos e o processo de estruturação do Brasil se chocaram bem antes da formação do Estado Nacional. A principal justificativa da colonização até 1549 era a conversão dos gentios à fé cristã. Ainda no regimento de Tomé de Souza constava que os índios pacíficos deviam ser bem tratados, sem que os mesmos pudessem ser insultados ou oprimidos, porém, começa a partir desse momento as missões de catequese, colocando-os sem nenhuma imunidade em contato com doenças como varíola, gripe, sarampo e vários outros tipos de epidemias, resultando no seu extermínio em massa. Darcy Ribeiro apresenta em sua obra o avanço considerável da dizimação dessa população desde a chegada dos europeus nesse território:

[...] a população original do Brasil foi drasticamente reduzida por um genocídio de projeções espantosas, que se deu através da guerra de extermínio, do desgaste no trabalho escravo e da virulência das novas enfermidades que os achacaram. A ele se seguiu um etnocídio igualmente dizimador, que atuou através da desmoralização pela catequese; da pressão dos fazendeiros que iam se apropriando de

suas terras; do fracasso de suas próprias tentativas de encontrar um lugar e um papel no mundo dos “brancos”.⁷

Considerando os vários processos vivenciados por esses povos como forma de dominação e até mesmo dizimação, cabe uma breve análise sobre uma dentre as várias metodologias utilizadas como forma de manter a sua subjugação sob o domínio do branco europeu.

Os índios sempre foram considerados obstáculo para o processo de desenvolvimento do Brasil, vistos como não “civilizados” se tornaram diante da sociedade um empecilho para sua modernização, segundo Guimarães “[...] os grupos indígenas sempre foram vistos, em diferentes momentos de nossa história, como aqueles que deveriam ser eliminados, ou, na melhor das hipóteses, civilizados [...]”⁸.

A partir da afirmação do autor, pode-se compreender que esses povos não se ajustavam na nova realidade pensada para o país, existia uma forte ideologia progressista presente no ideário de nação, e o objetivo central das políticas públicas consistia em alavancar a nação à uma posição semelhante aos países considerados desenvolvidos. Portanto, para uma sociedade considerada como ideal, não caberia nela os índios e suas especificidades.

Diante da discussão apresentada, cabe realizar uma breve análise do conceito da palavra “índio” como forma de compreender os indivíduos que eram classificados por esse termo. Para a autora Rosa:

O termo “índio” apresenta-se na historiografia brasileira como uma espécie de eco que ressoa por mais de 500 anos, desde que aqui se iniciou um determinado processo de colonização e constituição histórica de identidades sociais. Índios e negros são classificações inventadas, forjadas em meio a uma estrutura sónica, e essencializadas para que resguardassem distintas categorias de tipificação baseadas no pressuposto da raça e em uma determinada forma de escrita das outridades.⁹

Conforme a afirmação vale contextualizar o surgimento do termo índio, que remete a chegada dos europeus a América. O conceito mostra-se carregado de discriminação, esvaziando todas as características e especificidades culturais,

⁷ RIBEIRO, Darcy. Bagos e ventres. In:____. **O povo brasileiro: A formação e o sentido do Brasil**. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. pag. 63.

⁸ GUIMARÃES, E. *Relatório Figueiredo: entre tempos, narrativas e memórias*. 2015. 203 f. Dissertação (Programa de Graduação em Memória Social). Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2015. Pag. 19.

⁹ ROSA, Francis Mary Soares Correia da. **A invenção do índio**. Espaço Ameríndio, Porto Alegre, v. 9, n. 3, p. 257- 277, jul./dez. 2015. Pag.258.

políticas e religiosas que distinguem esses povos originários do continente que hoje é conhecido como americano, conforme Silva e Silva:

O nascimento desse termo, aplicado às populações americanas, originou-se em um erro do navegador Cristóvão Colombo. Projetando chegar à Índia navegando pelo Atlântico em direção à oeste, ao desembarcar na América, Colombo acreditou ter alcançado sua meta inicial e chegado à Ásia. Passou então a chamar todos os habitantes das ilhas caribenhas nas quais aportou de índios. Apesar desse equívoco ter sido logo percebido pelos europeus, o termo continuou a ser utilizado indiscriminadamente em referência a todos os povos americanos.¹⁰

É indispensável lembrar que durante grande período esses indivíduos foram vistos como seres desprovidos de cultura, conhecimento e até mesmo de alma. Mostra-se essencial ponderar todo o processo de esvaziamento de identidade provocado pela colonialidade e como à mesma foi utilizada como mecanismo de domínio sobre esses povos durante a colonização. Sobre o conceito de colonialismo, Torres apresenta da seguinte forma:

O colonialismo denota uma relação política e econômica, na qual a soberania de um povo está no poder de outro povo ou nação, o que constitui a referida nação em um império. Diferente desta ideia, a colonialidade se refere a um padrão de poder que emergiu como resultado do colonialismo moderno, mas em vez de estar limitado a uma relação formal de poder entre dois povos ou nações, se relaciona à forma como o trabalho, o conhecimento, a autoridade e as relações intersubjetivas se articulam entre si através do mercado capitalista mundial e da ideia de raça. Assim, apesar do colonialismo preceder a colonialidade, a colonialidade sobrevive ao colonialismo. Ela se mantém viva em textos didáticos, nos critérios para o bom trabalho acadêmico, na cultura, no sentido comum, na auto-imagem dos povos, nas aspirações dos sujeitos e em muitos outros aspectos de nossa experiência moderna. Neste sentido, respiramos a colonialidade na modernidade cotidianamente¹¹.

Analisando o conceito apresentado pelo autor, fica evidente que vários instrumentos foram utilizados como modo de inferiorizar a cultura indígena, produzindo a desconstrução da sua imagem, bem como diminuindo e marginalizando suas especificidades como forma de impor a ocidentalização como forma de domínio.

A busca por uma identidade nacional tão presente na historiografia demonstra como esse processo foi realizado partindo de uma visão basicamente europeia. A

¹⁰ SILVA, Kalina Vanderlei; SILVA, Maciel Henrique. **Dicionário de conceitos históricos**. 2. Ed., 2 reimpressão. São Paulo: Contexto, 2009. p. 221.

¹¹ TORRES, 2007, p.31 *apud* por OLIVEIRA, Luiz Fernandes de; CANDAU, Vera Maria Ferrão. **Pedagogia decolonial e educação antirracista e intercultural no Brasil**. Educação em Revista, Belo Horizonte, v.26, n.01, p.15-40, abr. 2010. Pag. 131.

exclusão da participação ativa dos povos indígenas no processo historiográfico acarretou em diversos prejuízos para o conhecimento sobre a sua trajetória dentro da formação do Brasil. Essa ausência também atenuou a importância do papel desempenhado por esses povos durante todo o período de formação da conjuntura política atual de um país democrático, que ainda se mostra resistente em considerar as multiculturas presentes na sua conjuntura.

[...] estes conhecimentos têm servido, historicamente, para reforçar, afirmar e legitimar a história a partir da ótica do colonizador branco, europeu. Os conhecimentos veiculados, não sem resistências, representam forças políticas, ideológicas, econômicas, que produziram o colonizado, subalternizado, invisibilizado e relegado ao esquecimento. Produziram o “outro” não europeu, exótico, estereotipado como ser imbuído de “não existência” que necessitava de uma “reeducação” banhada de civilização.¹²

O positivismo, o evolucionismo e o darwinismo contribuíram significativamente para a legitimação de uma concepção de inferioridade dos povos considerados primitivos. Esse mecanismo mostrou-se útil e foi bastante utilizado como forma de justificar a necessidade de uma tutela por parte do estado sobre esses grupos para conduzi-los ao processo “civilizatório”¹³.

Partindo das mudanças sociais acarretadas durante um período da história brasileira que corresponde ao regime militar, analisaremos os povos indígenas e as políticas indigenistas durante esse tempo.

4 O CONCEITO DE HISTÓRIA INDÍGENA: NOVAS ABORDAGENS E POSSIBILIDADES HISTORIOGRÁFICAS

Estudar história é refletir sobre a questão cultural, política, social e econômica que configura uma sociedade. Pensar a partir dessas perspectivas é também analisar todo processo histórico responsável por configurar um contexto social onde se mostra tão presente fatores como a desigualdade, a discriminação racial, sexual e todos os demais preconceitos que compõem a conjuntura atual.

¹²FANON, 1968, *apud* ARAÚJO, Ivanildo Amaro de. **Temática indígena na escola: potencialidades do currículo para o enfrentamento da colonialidade**. Currículo Sem Fronteira, v. 14, n. 3, pp. 181-207, set., 2014.

¹³ O conceito de civilizado foi uma das justificativas utilizadas para subjugar os povos indígenas durante a conquista. Naquele contexto o conceito se remetia as ideias iluministas. Para o iluminismo, o indivíduo considerado civilizado era bom, urbano, culto e educado, totalmente contrário à ideia de barbárie, violência e selvageria. Com o passar do tempo o conceito de civilização passou por uma resignificação, e no fim do século XX ele passou a ser compreendido como um sistema de valores onde seus integrantes partilham de um conjunto de características comum.

A partir da perspectiva da história vista de baixo, foi possível ampliar os limites das pesquisas históricas, possibilitando ao pesquisador explorar as experiências vivenciadas durante o tempo pelos grupos que anteriormente eram marginalizados, vistos como renegados, e conseqüentemente tinham suas experiências esquecidas ou simplesmente ignoradas no processo historiográfico.

A história dos povos indígenas foi fortemente negligenciada no Brasil. Historiadores como Francisco Adolfo Varnhagem e Capistrano de Abreu, que formaram o pilar da historiografia brasileira, retrataram esses povos de forma pessimista e passiva. Além do fato mencionado, existe uma ausência de compreensão por parte da sociedade dos processos de transformação que eles percorreram ao longo dos séculos. Segundo Cancela.

Tradicionalmente, desde a fundação da historiografia nacional, no século XIX, os índios ocuparam um lugar secundário na história do Brasil. Sem despertar muito interesse para os historiadores, suas ações sempre foram identificadas e analisadas à luz da atuação pioneira e heroica do europeu, responsável direto pela implantação de um projeto supostamente civilizatório nas terras conquistadas e colonizadas ao sul do Novo Mundo. De um modo geral, a escrita da história no Brasil negou o papel dos índios como sujeitos históricos, retratando-os, quando muito, como vítimas passivas ou indóceis da ambição e violência dos europeus.¹⁴

Apesar de toda expansão proporcionada pela escola nos *anales* no conceito de fontes históricas, ainda existe muita dificuldade em localizar registros que possibilitem retratar diversos períodos da história indígena. Esses povos durante muito tempo foram vistos como agentes passivos no processo histórico. Apesar do crescimento de pesquisas pautadas na sua trajetória, muitas lacunas prosseguem a serem preenchidas.

A partir da década de 1990, os estudos sobre história indígena no Brasil vivenciaram grande efervescência que pode ser constatada pelo significativo número de trabalhos publicados e também pelo crescente número de dissertações e teses que abordaram a questão em diferentes programas de pós-graduação do país [...]¹⁵

Pensando a partir da perspectiva de uma “nova história indígena” e considerando o momento onde a discussão sobre as especificidades que configuram esses povos e toda sua dinâmica social mostra-se central diante do atual cenário

¹⁴ CANCELA, Francisco Eduardo Torres. Velhos e Novos Desafios da História Indígena no Brasil. In: SANTOS, Fabrício (org.). **História dos índios na Bahia**. Cachoeira: Ed. UFRB, 2015. Pag. 3.

¹⁵ Thiago Leandro Vieira CAVALCANTE. Etno-história e história indígena: questões sobre conceitos, métodos e relevância da pesquisa. História (São Paulo) v.30, n.1, 2011. pag. 350. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/his/v30n1/v30n1a17.pdf>> .Acesso em 19 de fev. de 2020.

político brasileiro, o Relatório Figueiredo demonstra ser um conjunto vasto de documentos que permite compreender a atuação do SPI durante os seus últimos anos de funcionamento, como analisar criticamente toda trajetória da política indigenista e suas consequências.

No relatório constam denúncias de crimes como maus tratos, violência sexual, tortura e trabalho escravo contra os povos indígenas. O relato desses crimes possibilita um amplo leque de pesquisas sobre diversas temáticas em um período ainda pouco explorado pela historiografia indígena.

No presente momento observa-se um franco crescimento, não só numérico, mas, sobretudo em termos qualitativos da produção científica da área. Percebe-se também que aos poucos os historiadores e arqueólogos adquirem maior participação na produção da área, que foi inicialmente levantada e defendida por uma maioria de antropólogos. Os sinais disso são vários, como, por exemplo, a inserção de simpósios temáticos sobre história indígena em todas as edições a partir de 2003 do Simpósio Nacional de História, o maior evento bianual de história realizado no Brasil sob organização da Associação Nacional de História. Também é possível destacar a publicação de dossiês temáticos em várias revistas científicas do país, como, por exemplo, “Revista de Antropologia” (1989), “Revista Eletrônica História em Reflexão” (2007), “Revista Fronteiras” (1998), “Revista de História” (2006) e “Tempo” (2007)¹⁶.

Enfim, considerando o momento propício vivido pela historiografia indígena e ponderando sobre a inserção da história desses povos nas pesquisas desenvolvidas dentro da academia, demonstra ser plausível a utilização do relatório de conclusão de investigações presidida pelo Sr. Jáder Figueiredo como forma de revisitar as histórias já escritas, como também ampliar o campo de objetos a serem trabalhados.

5 POLÍTICA INDIGENISTA, DITADURA MILITAR E A DISPUTA PELA MEMÓRIA

O impacto territorial, cultural e depopulacional consequente dos crimes contra os povos indígenas são de extensão assombrosa e causaram grande desgaste desses indivíduos que já residiam nesse território antes o processo de conquista.

A ditadura militar originou-se de um golpe de estado orquestrado por uma classe dominante e deu-se ironicamente no momento que fervilhavam no cenário político brasileiro discussões sobre lutas trabalhistas e reivindicações por uma reforma agrária que transformaria sua configuração político-administrativa e econômica-social. Ponderando sobre as transformações ocorridas na configuração

¹⁶ CAVALCANTE, op. cit., p.364.

da sociedade baiana durante esse período e analisando o papel desempenhado por sua elite, a autora Sandra Souza trata sobre a ascensão política de famílias burguesas nesse momento. Para Guimarães, citado por Souza:

A mudança do regime político brasileiro e a inserção de um governo ditatorial militar elevou à vida pública nacional dois representantes da burguesia baiana, Juraci Magalhães, como Ministro das Relações Exteriores, que governara a Bahia de 1959-1963, e Luiz Viana Filho, como Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que havia sido governador de 1967-1971. Também Antônio Carlos Magalhães, que tomou posse na prefeitura de Salvador em fevereiro de 1967, e posteriormente, em 1970, com o afastamento de Juraci Magalhães da vida política, herdou boa parte do prestígio do seu antigo líder em detrimento do filho deste, Juthai Magalhães, e passou a dispor de privilégios frente ao Governo Militar, governando a Bahia duas vezes por nomeação: de 1971-1975 e de 1979-1983. Lomanto Júnior foi uma outra liderança baiana que se manteve no governo da Bahia até o fim do seu mandato, de 1963- 1967, “[...] graças à interferência das organizações de classe da burguesia, da Igreja Católica e de uma aliança, de última hora, com setores da oficialidade golpista [...]”¹⁷

Percebe-se que na historiografia o diálogo sobre ditadura militar por muito tempo mostrou-se velado. Poucos eram os autores que discutiam sobre a temática indígena, pois, existiam como fontes algumas poucas informações que provinham da imprensa, dos discursos oficiais, depoimentos, ou até mesmo das memórias dos sujeitos que vivenciaram o período.

Foi só a partir do final dos anos de 1980 que alguns poucos arquivos foram abertos para serem vistos em consulta pública. Ainda existe uma grande ausência de pesquisas pautadas na Ditadura Militar na Bahia, vários campos permanecem desconhecidos sobre um período tão sombrio na história do Brasil. É possível perceber ainda o constante desconhecimento da atuação autoritária do governo ditatorial instaurado no país ainda na década de 1960¹⁸.

¹⁷ GUIMARÃES, 1982, p. 188 *apud* SOUZA, Sandra R. B. Silva. In: **Ousar lutar, ousar vencer: histórias da luta armada em Salvador (1969-1971)**. Salvador: EDUFBA, 2012. Pag.34.

¹⁸ Pode ser observado que existe atualmente várias obras que discute a Ditadura Militar na Bahia. A obra *Ditadura militar na Bahia: novos olhares, novos objetos, novos horizontes*, organizada por Grimaldo Carneiro Zachariadhes apresenta aspectos como a atuação da imprensa durante a ditadura, o papel das donas de casa e da família, as dimensões da repressão em Santo Antônio de Jesus, Alagoinhas e Vitória da Conquista, as lutas estudantis e o protagonismo assumido pelas universidades como forma de resistência ao regime ditatorial. Além do livro organizado por Zachariadhes, a autora Sandra Regina Barbosa da Silva Solva, no seu livro “*Ousar lutar ousar vencer*” *histórias da luta armada em Salvador (1969-1971)* apresenta vários aspectos da luta armada em Salvador entre os anos 1969 a 1971. O papel das igrejas também é constantemente debatido na dissertação de mestrado de Célio R. de Araújo *O voto, o terço e as armas: a atuação política da Igreja Católica na conjuntura do golpe de 64 na Bahia*. Apesar desse período da história estar

Os interesses centrais dos governos militares não se mostravam compatíveis com a dinâmica de vida dos povos indígenas. Existia por parte da nova política imposta um grande interesse econômico nas regiões ocupadas por esses grupos. O plano de ocupação da Amazônia focava exatamente nas regiões consideradas mais lucrativas. O Sul do Pará e Serra Pelada apresentavam nesse momento a maior jazida de ouro do mundo, o Vale do Rio Doce era considerado a maior reserva mundial de minério de ferro, além das reservas de manganês, cobre e mineiros extremamente raros, e em todos esses locais predominavam a existência desses povos.

A Amazônia já era vista como uma fronteira a ser rompida e a partir disso foi criado o PND¹⁹ com a finalidade de integração econômica, desenvolvimento regional e ocupação dos “espaços vazios”. É justamente nessa ocasião que se processa a abertura de grandes rodovias, bem como a criação de núcleos agrícolas que procuravam integrar as diversas regiões do país fomentando o povoamento.

A construção da Rodovia da Transamazônica, da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, a Mineração Rio do Norte, o Projeto de Ferro Carajás, tal como o ouro encontrado em Serra Pelada, todos esses empreendimentos dentro da região amazônica afetou a biodiversidade local e conseqüentemente os moradores ao redor, no caso analisado²⁰, os indígenas.

Segundo Marcelo Zelic, vice-presidente do *Grupo Tortura Nunca Mais* de São Paulo, “documentos oficiais do Congresso Nacional apontam que em 1963 existiam no país algo em torno de 300 mil índios. Em 1968 essa população cai drasticamente para 80 mil”²¹.

De acordo com o apresentado, até então não haviam relatos sobre os povos indígenas nesse período, porém, vieram à tona documentos que estão de posse do grupo *Tortura Nunca Mais*, que comprovam que eles também foram torturados e que

ganhando considerável destaque nas produções historiográficas desenvolvidas na Bahia, percebe-se a ausência de estudos voltados para a temática dos povos indígenas.

¹⁹ Plano Nacional de Desenvolvimento para a Amazônia. O Plano Nacional de Desenvolvimento conservava os princípios traçados no Programa de Metas e Bases para a Ação do Governo apresentado em 1970, também durante o governo do general Emílio Garrastazu Médici (1969-1974). Organizado sob a orientação do ministro do Planejamento, João Paulo dos Reis Veloso, o I PND tinha por objetivo colocar o Brasil entre as nações desenvolvidas no espaço de uma geração. Disponível em: < <https://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/plano-nacional-de-desenvolvimento-pnd>>. Acesso em 18 de fev. de 2020.

²⁰ CNV. Vol. II, texto 5, pag. 210.

²¹ Cabe refletir sobre não ter no passado uma preocupação e uma metodologia adequada para identificar a população indígena nos censos.

as aflições que lhe foram impostas por parte dos militares mostrou-se igual aos sofridos por grupos considerados subversivos.

Durante a Ditadura Militar os assuntos relacionados aos direitos e proteção dos povos indígenas eram pouco considerados. Apesar de uma grande pressão internacional em defesa dos direitos humanos, poucos relatos de crimes contra esses povos vieram a tornar-se públicos. O Brasil por muito tempo desconheceu o que acontecia nesses aldeamentos, onde cadeias foram criadas para detenção de indígenas e locais de torturas e crimes de expropriação de terras era uma realidade constante. Como afirma Cunha e Fassbinder:

Contudo, não havia relatos dos povos indígenas neste período, mas documentos vieram à tona recentemente e as torturas praticadas contra estes, foram as mesmas ocorridas contra os “subversivos” no restante do país. Mesmo sendo redundante, convém salientar que talvez fossem até piores, visto que, algumas tribos não se comunicavam em português, dificultando ainda mais o entendimento do que estava ocorrendo.²²

Estudar os grupos indígenas durante a ditadura é algo extremamente complexo, principalmente considerando que os conflitos envolvendo esses povos tem sua raiz não somente nas questões culturais, mas, as lutas e disputas estão diretamente relacionadas às questões econômicas. Existe ainda um grande encobrimento dos fatos ocorridos na Bahia de um modo geral. Segundo Sandra Barbosa “[...] um espesso véu de silêncio e encobrimento estende-se sobre os arquivos do último período ditatorial”²³.

Para compreender as várias transgressões sofridas por esse grupo é fundamental conhecer a trajetória tutelar a que foram submetidos ao longo dos anos. As lutas históricas dessas populações no Brasil contra ações governamentais não são atuais. Esse embate existe há muito tempo, e isso reforça o fato de que, mesmo com a existência de organizações como a FUNAI²⁴ que tem como função preservar os seus interesses, os mesmos continuam tendo seus direitos violados.

²² CUNHA, Júlia Regina dos Santos; FASSBINDER, Carla T. K. **De invisíveis da floresta a visíveis pelos militares: Ditadura civil-militar e povos indígenas- uma história inacabada**. Revista Universidade Feevale. Rio Grande do Sul, 2013. p. 5.

²³ SOUZA, Sandra R. B. Silva. In: **Ousar lutar, ousar vencer: histórias da luta armada em Salvador (1969-1971)**. Salvador: EDUFBA, 2012. Pag.8

²⁴ Fundação Nacional do Índio. Foi instituída com as atribuições de estabelecer diretrizes de política indigenista e exercer tutela sobre os índios não integrados bem como administrar o patrimônio do índio. O serviço ainda contava com a incumbência de prestar assistência na área médica, educacional como o exercício de polícia nas áreas de ocupação desses povos.

Entende-se por política indigenista as ações políticas e governamentais ou não, que tem como objeto principal as questões voltadas para as populações indígenas. É importante compreender a trajetória legal e a reestruturação desse conjunto de ações voltadas para a questão indígena, principalmente como forma de entender a situação desses povos atualmente e perceber a relação dessa política com os vários crimes de direitos humanos sofridos por eles no decorrer da história.

Segundo Lima²⁵, o Serviço de Proteção ao Índio surge como aparelho de poder governamental instituído para gerir a relação com esses povos. Existe nesse momento uma construção de limites políticos e simbólicos para o ideal de homogeneização de nação e para a consolidação da ideia de segurança nacional. No caminho do grande projeto de integração nacional e modernização do Brasil estavam as populações indígenas, principais habitantes de grande parte das áreas escolhidas pelo governo para executar esse importante empreendimento que supostamente conduziria o país ao progresso.

Para Enio Cordeiro²⁶ a política indigenista existe desde o período colonial. Desde essa época a legislação demonstrava momentos de grande contradição. Ao mesmo tempo em que reconhecia o direito de liberdade indígena, era exigida maior participação desses povos na condição de mão de obra escrava. As “guerras justas”²⁷ ou os “resgates de índios cativos”²⁸ eram evidentes mecanismos legais utilizados na legitimação para o uso do trabalho escravo indígena.

Ainda para Cordeiro²⁹, a legislação pombalina promulgada entre 1755 e 1757 eliminou a participação dos jesuítas na tutela indígena e investiu na busca da integração dos índios à economia colonial através do estímulo à miscigenação. O objetivo central da legislação pombalina consistia em promover a ocupação do território demarcado pelo Tratado de Madri³⁰ como forma de consolidar as fronteiras já estabelecidas.

²⁵ LIMA, Antônio Carlos de Souza. O governo dos índios sob a gestão do SPI. In: CUNHA, Manuela Carneiro. **História dos índios no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. 155.

²⁶ CORDEIRO, Enio. Política Indigenista brasileira e promoção internacional dos direitos das populações indígenas. Instituto Rio Branco; Fundação Alexandre Gusmão; Centro de Estudos Estratégicos. Brasília. 1999. p.28.

²⁷ Guerras contra aqueles que eram considerados inimigos da coroa, que efetuavam aliança com inimigos do Reino, impediam a propagação da fé Cristã, que praticavam hostilidade contra os colonos ou que realizavam a antropofagia.

²⁸ Obtenção de índio aprisionado por outro grupo considerado hostil.

²⁹ CORDEIRO, op. cit., p.40.

³⁰ Tratado realizado em 1750 para delimitar os limites territoriais dos lusitanos e hispânicos.

A partir do século XIX segundo o autor³¹ a legislação indigenista deixaria de ter no seu âmbito central a questão da mão de obra dos índios e passaria a focar na questão das terras. O projeto de “civilizar” esses povos demonstrava ser mais um dos vários mecanismos utilizados de “amansamento” para ocupação e distribuição de seu território. Com a vinda da família real para o Brasil o caráter repressivo dessas políticas cresceu consideravelmente, reafirmando a liberação da escravidão, sendo a mesma revogada somente através das cartas régias de 1831.

O século XIX ainda consiste no momento de assentamento das grandes fazendas de café, que seriam a principal atividade econômica do período. A constituição do império dá continuidade ao processo de ocupação das terras indígenas com a já conhecida justificativa de promover sua civilidade.

Em 1834 o ato adicional transfere às províncias a tarefa de conduzir o processo civilizatório indígena, facilitando assim a colonização de suas terras por simples interesse político. Durante o império, os povos indígenas já eram considerados empecilhos para o progresso da nação. Segundo Cordeiro.

Os índios de diferentes etnias eram deslocados de seus territórios tradicionais e concentrados em aldeamentos onde recebiam terras em doação. Em menos de uma geração, a destribalização, a desmoralização do *ethos* cultural, as epidemias, o alcoolismo, a miscigenação e a criação de vínculos de dependência econômica com os povoados circundantes se encarregavam de descaracterizar a origem indígena dos aldeamentos³².

Segundo a afirmação do autor, vale frisar que o interesse central da política indigenista conduzida pelas autoridades das províncias consistia em promover a ocupação de território de posse desses povos, deslocando os mesmos para outras localidades e provocando sua marginalização em meio uma economia rural. Os traços genéticos desses povos foram transformados através da miscigenação e os mesmos foram forçados a assumir culturalmente condições da raça branca. Esse fenômeno causou a extinção de vários aldeamentos, e como consequência as autoridades provinciais vendiam suas terras sob o pretexto de não estarem mais ocupadas.

A consolidação da economia cafeeira e a chegada de imigrantes europeus nos primeiros anos da República intensificaram os confrontos com indígenas por conta da ocupação de terras. Essa realidade marcada por massacres de diversos

³¹ CORDEIRO, op. cit., p.44.

³² CORDEIRO, op. cit., p. 50.

grupos, principalmente na região Sul do país chamou a atenção dos foros internacionais para a questão dos povos indígenas no Brasil.

Essas denúncias foram responsáveis por várias discussões que iniciariam campanhas visando a descrição de chacinas como forma de exigir providências por parte do governo com relação a questão indígena. Segundo Darcy Ribeiro, o movimento que exigia a criação de um órgão oficial crescia conforme a atuação da imprensa:

O movimento que levaria à criação de um órgão oficial incumbido de tratar do problema começa pelas campanhas da imprensa. A princípio são simples descrições de chacinas e apelos por providências do governo. Aos poucos se avoluma, ganha adeptos dedicados que fundam associações destinadas a defender os índios. Por fim empolga as classes cultas do país; e o índio, até então esquecido, torna-se o assunto do dia- na imprensa, nas revistas especializadas, nas instituições humanitárias, nas reuniões científicas³³.

O primeiro órgão oficial que tratava a política indigenista foi o Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais. O mesmo foi criado pelo decreto nº. 8072, em 20 de julho de 1910 e tinha o objetivo de trabalhar principalmente com grupos indígenas hostis, transformando-os em produtores rurais brasileiros. O órgão apresentava como justificativa a função e o amparo ao índio, tanto quanto a promoção da colonização de trabalhadores rurais, onde os indígenas, depois de amadurecidos, seriam inseridos em núcleos agrícolas, lado a lado com sertanejos. A regulamentação do serviço sofreu algumas mudanças em 1914, quando foi reconhecida a especificidade da situação indígena. Nesse momento o órgão passou a cuidar somente da questão do “índio”. Para o autor Darcy Ribeiro:

Pela primeira vez era estatuído, como princípio de lei, o respeito às tribos indígenas como povos que tinham o direito de ser eles próprios, de professar suas crenças, de viver segundo o único modo que sabiam fazê-lo: aquele que aprenderam de seus antepassados e que só lentamente podia mudar³⁴.

Antônio Carlos de Souza Lima chama a atenção para as características ligadas à reconstrução agrícola do país, que acabara de passar por um processo abolicionista, que conseqüentemente havia limitado a mão de obra operante. Como resultado havia a necessidade de obter trabalhadores para manutenção da

³³ RIBEIRO, Darcy. **Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. pag. 149.

³⁴ RIBEIRO, op. Cit., p. 158

agricultura, e foi exatamente nesse contexto a formação do SPI. Ainda segundo o autor:

Da constatação de uma crise da agricultura pós-abolição, tomada como função da existência anterior do cativo do trabalho, a sociedade se organizaria em torno de certas ideias-força para a implementação de certas metas que objetivavam a regeneração agrícola do Brasil³⁵.

Candido Rondon³⁶ foi convidado para dirigir os serviços do órgão a ser criado. A concepção do SPI ainda coincidia com as articulações militares na construção de linhas teleféricas. Conforme aponta Lima “a proteção oficial manteria ao longo de toda a existência do serviço a intenção de transformar os índios em pequenos produtores rurais capazes de se auto-sustentarem”³⁷.

O primeiro estatuto jurídico específico para os povos indígenas foi concretizado no Código Civil através da lei nº. 5484 de 27 de junho de 1928, porém a noção de capacidade civil era condicionada ao grau de civilização desses povos, o que resultava na sua tutela por parte do Estado. Foi ainda sob os serviços do SPI, a questão da terra indígena legalizada pela Lei 6001/73 ³⁸.

Sob a gestão do SPI foram realizadas diversas denúncias de crimes como maus tratos, violência sexual, torturas e trabalho escravo contra diversos povos indígenas. Entre os vários crimes, o de esbulho de terras se apresenta como uma das irregularidades mais praticadas por funcionários do SPI. Para Wittmann, Uba e Silva³⁹ “as disputas por terras e recursos naturais, em âmbito localizado, muitas vezes foram mediadas por funcionários do serviço”.

A FUNAI⁴⁰ surgiu em 1967 após a extinção do SPI, instituída pela Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, também ligada ao extinto Ministério do Interior até o ano de 1991. O objetivo da FUNAI consistia em estabelecer as diretrizes e garantir

³⁵ LIMA, Antônio Carlos de Souza. O governo dos índios sob a gestão do SPI. In: CUNHA, Manuela Carneiro. **História dos índios no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. 157.

³⁶ Cândido Mariano da Silva Rondon. Tenente Coronel responsável pela expansão de linhas telegráficas no Brasil.

³⁷ LIMA, op. cit., p.159.

³⁸ Esta Lei regula a situação jurídica dos índios ou silvícolas e das comunidades indígenas, com o propósito de preservar a sua cultura e integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional.

³⁹ WITTMANN, Luisa Tombini; UBA, Felipe de Oliveira; SILVA, Luiza Tonon da Silva. Relatório Figueiredo, fraudes e corrupção em terras indígenas: casos do Posto Indígena Selistre de Campos (Xanxerê/SC). Florianópolis, 2014. p.2.

⁴⁰ Fundação Nacional do Índio. Foi instituída com as atribuições de estabelecer diretrizes de política indigenista e exercer tutela sobre os índios não integrados bem como administrar o patrimônio do índio. O serviço ainda contava com a incumbência de prestar assistência na área médica, educacional como o exercício de polícia nas áreas de ocupação desses povos.

o cumprimento da política indigenista. Vale salientar que havia uma necessidade de melhorar internacionalmente a imagem da atuação do estado sob a tutela indígena, principalmente considerando o crescimento de financiamentos externos recebidos pelo país. Porém, a FUNAI, acabou por reproduzir os erros já cometidos pelo antigo órgão.

Cabe analisar que a criação da Fundação Nacional do Índio ocorreu justamente durante a Ditadura Militar, que tinha como objetivo central reformar a estrutura do estado e promover a expansão política e econômica para o interior do país. Dessa forma as políticas indigenistas foram subordinadas ao plano de defesa nacional. O foco era isolar os índios e afastá-los das áreas de “interesse nacional”, principalmente por conta da expansão de fazendas e extração de minérios. Não era incomum a relação e o favorecimento do interesse de privados como plano de fundo na omissão do Estado e de funcionários do SPI a respeito dos crimes cometidos contra os povos indígenas.

Os presidentes da FUNAI durante a ditadura militar consistiam em políticos ou militares que não tinham compromisso algum com a proteção desses povos ou até mesmo se mostravam contrários aos interesses indígenas, nomes como o de José de Queiroz Campos, General Oscar Jerônimo de Bandeira Mello, Jurandy Marcos da Fonseca, Alvaro Villas Boas e Romero Jucá compõe o quadro de diretores do serviço no citado período. O quadro de funcionários do SPI também foi mantido para o seu funcionamento, mantendo assim a forma de operação que consistia no antigo órgão, conservando o favorecimento de uma rede de relações pessoais existente.

Ainda durante a ditadura militar ocorreu a criação da Guarda Rural Indígena (GRIN) no ano de 1969, que compreendeu o período em que o regime estava adentrando sua fase mais repressiva. A GRIN⁴¹ foi planejada para ser uma força policial indígena e foi estabelecida para prover um aparato de segurança de grupos indígenas com o seu próprio monitoramento e punição. Os agentes da GRIN eram responsáveis pela vigilância das áreas reservadas, patrulhamento, manutenção da ordem interna, além de reprimir, punir e torturar seus iguais. Para os indígenas que não aceitassem as normas ou desobedece às ordens existia um reformatório com o intuito de reeducar e punir os desajustados daquela realidade imposta.

⁴¹ Essa guarda foi instalada nas regiões de Minas Gerais, Mato Grosso, Maranhão e Goiás

Entre os métodos de treinamento da GRIN estavam as formas de tortura comuns ao regime naquele momento. Os novos funcionários foram enviados para suas comunidades, efetivamente servindo como agentes colaboradores dentro de um governo que buscava remover os povos indígenas de suas terras e forçar sua aculturação. Quando o programa terminou em 1973 os militares reconheceram que o programa havia sido um fracasso maciço, com os seus agentes usando tortura contra outros e geralmente abusando de seu poder.

A partir de 1970 instituições não-governamentais de proteção aos povos indígenas foram criadas. Elas traziam uma nova concepção de indigenismo e presavam pelo protagonismo indígena, pela valorização da sociodiversidade e pela defesa dos seus direitos territoriais. Entre elas chamamos a atenção para as CPIs (Comissões pró-índio), aos ANAIs (Associações de Apoio ao índio), CTI (Centro de Trabalho indigenista) CIMI (Conselho indigenista Missionário), a OPAN (Operação Amazônia Nativa) e abrimos um destaque para a criação do ISA⁴².

O Estatuto do Índio foi criado em 19 de dezembro de 1973, pela lei de nº. 6001, ele continua vigente, mas somente naquilo que não confronte a constituição de 1988. O estatuto abrangia com uma grande ênfase o processo de integração forçada dos índios e suas comunidades à comunhão nacional. O estatuto ainda mantinha sob tutela todos os que ainda não foram “integrados”.

Foi somente a partir da Constituição de 1988 que a especificidade do povo indígena foi reconhecida legalmente como forma de proporcionar a esses grupos um tratamento inédito. Foi reconhecido o seu direito à diferença, assegurando legalmente a esses povos o respeito a sua organização social, permitindo assim ações como o uso de sua língua na educação escolar.

O Art. 231 da Constituição trata de um objeto que sempre gerou conflito e sempre foi pretendido pelos mais variados grupos das mais diversas instâncias, as terras pertencentes aos indígenas, segundo o Art. 231:

São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

⁴² O Instituto Socioambiental (ISA) é uma organização da sociedade civil brasileira, sem fins lucrativos, fundada em 1994, para propor soluções de forma integrada a questões sociais e ambientais com foco central na defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

§ 5º É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, "ad referendum" do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

§ 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé.⁴³

Contextualizar a necessidade da CPI que deu origem ao Relatório Figueiredo com o seu período político mostra-se essencial considerando a compreensão do silenciamento diante de tantos crimes cometidos contra a pessoa do índio e suas posses por parte do Estado e do sistema judiciário.

Foi a partir da criação da Lei de acesso à informação, lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,⁴⁴ que foi possível finalmente a transparência referente às ações praticadas pela administração pública durante essa fase. Foi essencial o caráter

⁴³ Constituição Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 19 dez 2017.

⁴⁴ Lei de acesso à informação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm> . Acesso em 08 de fev de 2020.

abrangente da lei para que assim a CNV⁴⁵ pudesse acessar informações que antes eram classificadas como sigilosas pelo poder público.

O trabalho da CNV, juntamente com o reaparecimento do Relatório Figueiredo, possibilitou um abrangente leque de pesquisas sobre um período tão obscuro na história do Brasil que foi a Ditadura Militar. Esse momento compreende boa parte das investigações presentes no Relatório elaborado pelo Ministro do Interior Jáder Figueiredo. Para além dos crimes praticados à sociedade civil da época, foi possível com a CNV investigar várias atrocidades cometidas contra os povos indígenas e que ficaram silenciadas por décadas.

O Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade separa um capítulo justamente para discutir as violações dos direitos humanos sofridas por esses povos durante a Ditadura. Nesse contexto podemos relacionar os crimes de corrupção envolvendo funcionários do SPI, bem como figuras políticas que se beneficiaram com o esbulho do patrimônio indígena.

Para tomar posse dessas áreas e tornar real essa extinção de índios no papel, empresas e particulares moveram tentativas de extinção física de povos indígenas inteiros – o que configura um genocídio terceirizado – que chegaram a se valer de oferta de alimentos envenenados, contágios propositais, sequestros de crianças, assim como de massacres com armas de fogo. Em 1967, o Relatório Figueiredo, encomendado pelo Ministério do Interior, de mais de 7.000 páginas e 30 volumes, redescoberto em novembro de 2012, denuncia a introdução deliberada de varíola, gripe, tuberculose e sarampo entre os índios.⁴⁶

Não é incomum durante a análise do relatório se deparar com nomes de políticos influentes que teriam se apropriado indevidamente do patrimônio indígena durante a ação do SPI. Alguns deles ainda são atuantes no cenário político contemporâneo.

[...] Nas gestões do major aviador Luis Vinhas Neves, do general Bandeira de Mello e de Romero Jucá, por exemplo, há casos de graves violações de direitos humanos associados à extração de madeira e minérios, à colonização e a obras de infraestrutura⁴⁷.

Os serviços de proteção e tutela dos povos indígenas estavam diretamente ligados aos órgãos governamentais. Esses órgãos por outro lado permaneciam comprometidos com o desenvolvimento agrícola e com a abertura e crescimento de

⁴⁵ Comissão Nacional da Verdade. Lei nº. 12.528, de 18 de novembro de 2011. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República

⁴⁶ CNV. Vol. II, texto 5, pag. 207.

⁴⁷ CNV. Vol. II, texto 5, pag. 205.

estradas, ações voltadas para uma política desenvolvimentista. Portanto, os planos políticos acabavam sistematizando os crimes contra os povos indígenas, principalmente, os relacionados ao esbulho de suas terras. Sobre esse fato, o Relatório da CNV aponta que:

A subordinação do órgão tutor dos índios, encarregado de defender seus direitos, em relação às políticas governamentais fica evidente quando se nota que o Serviço de Proteção aos Índios (SPI) era órgão do Ministério da Agricultura e que a Fundação Nacional do Índio (Funai), que substituiu o SPI em 1967, foi criada como órgão do Ministério do Interior, o mesmo ministério a cargo do qual estavam a abertura de estradas e a política desenvolvimentista em geral [...]⁴⁸.

6 O RELATÓRIO FIGUEIREDO, HISTÓRIA INDÍGENA E HISTÓRIA DA BAHIA

O Relatório Figueiredo é um conjunto vasto de documentos que permite compreender a atuação do SPI durante os seus últimos anos de existência. Já são muitos os pesquisadores que têm destacado que “ele permite melhor entender o funcionamento, o pensamento e as ações do Serviço de Proteção aos Índios, sobretudo na década de 1960, quando este órgão indigenista se encontrava em crise”⁴⁹.

A redescoberta dos vinte e nove volumes do Relatório Figueiredo no Museu do Índio em 2012 possibilitam um amplo campo de pesquisas e produções historiográficas pautadas nos povos indígenas inclusive durante a Ditadura Militar. Nele são encontrados ofícios, depoimentos, relatórios de prestação de contas, livros contábeis, atas de sessões de julgamento, contratos de locação de terras, termos de inquirição, decretos, boletins internos, publicações de notícias em jornais, dentre muitos outros instrumentos que possibilitam um extenso campo de investigação.

O Relatório⁵⁰ conclusivo de investigações da Comissão de Inquérito instaurada pelo Ministro do Interior, General Afonso de Albuquerque Lima e presidida pelo procurador do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) Jáder de Figueiredo Correia foi construído como consequência das

⁴⁸ CNV. Vol. II, texto 5, pag. 205.

⁴⁹ WITTMANN, Luisa Tombini; UBA, Felipe de Oliveira; SILVA, Luiza Tonon da Silva. Relatório Figueiredo, fraudes e corrupção em terras indígenas: casos do Posto Indígena Selistre de Campos (Xanxerê/SC). Florianópolis, 2014. p.2.

⁵⁰ Esse relatório foi formado originalmente por trinta volumes, mas somente vinte e nove foram recuperados em meio a 150 caixas transferidas da sede da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) para o Museu do Índio em 2012. Esse relatório foi dado como perdido durante um incêndio que ocorreu no SPI em Julho de 1967.

investigações realizadas sobre das diversas denúncias contra o SPI e seus funcionários.

Pode ser observado que vários pesquisadores já têm utilizado o Relatório Figueiredo como forma de investigar diversas temáticas indígenas durante a Ditadura, como é o caso do trabalho desenvolvido por Almeida e Notzold⁵¹ que discute a violência contra o povo Kaingang e tem como base informações presentes no relatório mencionado. Wittmann, Uba e Silva⁵² realizaram pesquisa focada nas fraudes e corrupções presentes no Posto Indígena Selistre de Campos, demonstrando como podem ser de extrema importância os dados contidos nos vinte e nove volumes recuperados.

É necessário que a Bahia adentre as discussões que permeiam o cenário atual, que tem como objeto estudar os povos indígenas durante a Ditadura. O material presente nas páginas do relatório demonstra possibilitar grandes discussões que contribuirão consideravelmente para compreender momentos históricos que ainda se acham pouco discutidos.

É possível a partir de pesquisas pautadas no Relatório revisitar as histórias já escritas, como também ampliar o campo de objetos a serem trabalhados. A historiografia indígena baiana passa a ter a partir da análise de fatos ocorridos e crimes cometidos contra os povos indígenas uma nova perspectiva para compreensão do seu processo histórico na Bahia.

A utilização do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade⁵³ como fonte histórica também é possível como forma de auxiliar nas novas produções pautadas no Relatório Figueiredo. A CNV foi criada com o objetivo de apurar esclarecer ao público as graves violações de direitos humanos praticadas no Brasil durante a Ditadura Militar. Os trabalhos procuram responder questionamentos de várias famílias que tiveram seus entes desaparecidos após denúncias realizadas durante a ditadura.

⁵¹ ALMEIDA, Carina Santos de; NOTZOLD, Ana Lucia Vulfe. A Proteção Tutelar às Avestas: O Relatório Figueiredo e a violência contra o povo Kaingang. Florianópolis. 2014. Disponível em: <http://www.encontro2014.sc.anpuh.org/resources/anais/31/1404569912_ARQUIVO_APROTECAOTU_TELARASAVESSASORelatorioFigueiredoeaviolenciacontraopovoKaingang.pdf>. Acesso em 05 de jan. 2020.

⁵² WITTMANN, Luisa Tombini; UBA, Felipe de Oliveira; SILVA, Luiza Tonon da Silva. Relatório Figueiredo, fraudes e corrupção em terras indígenas: casos do Posto Indígena Selistre de Campos (Xanxerê/SC). Florianópolis, 2014

⁵³ Comissão Nacional da Verdade, Lei nº. 12.528, de 18 de novembro de 2011. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República.

As investigações da CNV têm o objetivo de ampliar a verdade e justiça na sociedade brasileira. Elas operaram como o objetivo de esclarecer “casos de detenção ilegal, tortura, morte, desaparecimento forçado e ocultação de cadáver, bem como a identificação da autoria de crimes, locais e instituições relacionados à prática dessas graves violações”⁵⁴.

Os crimes contra os povos indígenas persistem até a atualidade, não são remotas as notícias vinculadas em jornais e revistas demonstrando a inércia da União contra ações que ferem os direitos de proteção instituídos por leis federais em favor desses povos.

São necessárias ações como forma de ampliar o nível de conhecimento não só dos grupos indígenas como também da sociedade para que haja um entendimento da real intenção por trás de todas as políticas estabelecidas como forma de demonstrar esses povos como selvagens, invasores e alheios a civilização. É essencial compreender o jogo de interesse embutido dentro dessas ações historicamente construídas.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização de um catálogo que tenha identificado entre os vinte e nove volumes do Relatório Figueiredo, documentos referentes à Bahia representa uma importante contribuição à pesquisa histórica. Foram quarenta e um documentos encontrados que citam diretamente o estado pesquisado. Pode parecer irrisória a quantidade de documentos encontrados considerando as quase sete mil folhas integrais do relatório, porém, fica evidente durante a catalogação a extensão dos crimes cometidos, tal como a atuação direta de pessoas com grande relevância no cenário político da Bahia.

Fica evidente o vasto processo de mudança que ocorreu na política indigenista no Brasil. Mostra-se eficaz compreender o aparato legal que está por trás desses povos, como perceber e analisar o percurso jurídico e político pelo qual passou os seus serviços de tutela e proteção. É necessário refletir sua reestruturação no decorrer do tempo, para a partir dessa questão compreender os vários crimes de violação de direitos humanos que eles sofreram como consequência.

⁵⁴ CNV, vol. I, pag. 21.

Mostra-se no mínimo inconsistente apresentar e analisar o processo histórico da política indigenista sem ponderar sobre as discussões que permeiam a atualidade. É necessário reconhecer que o esvaziamento da FUNAI, bem como a nova tentativa de submissão do órgão que defende as políticas voltadas para esses povos ao ministério responsável pela expansão agropecuária ser no mínimo contraditório e suspeita.

Entre os crimes citados no relatório, o referente ao esbulho de terra indígena recebe amplo destaque. Abundante quantidade dos dados coletados diz respeito a arrendamentos realizados por funcionários do SPI, que acarretaria a retenção dessas terras por parte dos locatários.

Diante de todo o exposto, é possível refletir sobre o retrocesso que tem sucedido nas discussões voltadas para a demarcação de terras indígenas. Essa prática coincidentemente ocorre quando o plano de fundo do atual governo consiste em propagar o discurso de proporcionar e alavancar o progresso econômico no Brasil, muito similar ao apresentado durante a “marcha para o oeste” e durante a Ditadura Militar.

As ações governamentais vêm estimulando a prática mineradora em terras ocupadas pelos índios, bem como flertando abertamente com a possibilidade de legalização do desmatamento de reservas ambientais, como é o caso da Amazônia.

Cabe analisar de forma crítica todo processo histórico e político pelo qual esses órgãos de defesa percorreram, bem como, o discurso não tão recente de que as terras indígenas sejam abertas para atividades econômicas de grande escala, como a mineração e o agronegócio. Há no momento diversas discussões sobre a expansão da pecuária nos territórios ocupados por vários povos indígenas. É apresentada a justificativa da expansão da atividade pecuária para a diminuição do preço da carne bovina. Vale ponderar que grande maioria das comunidades indígenas praticam a agricultura tradicional voltada para subsistência ou para a comercialização em pequena escala, simplesmente o para abastecimento de pequenos mercados.

Além da questão da terra indígena, está presente um novo processo de “integração” desses povos à sociedade, divergindo com o apresentado na Constituição Federal de 1988, ela reconheceu a organização social, os costumes, as línguas e as crenças dos vários povos indígenas.

Permeia no cenário atual grande desconfiança diante da postura do governo em realocar a FUNAI subordinada ao Ministério da Agricultura, principalmente considerando que a prática já foi adotada anteriormente e gerou trágicas consequências para esses grupos no passado.

As informações catalogadas nesse trabalho têm o objetivo de simplificar para os futuros estudiosos a pesquisa historiográfica pautada nos povos indígenas na Bahia durante a Ditadura Militar. Existe a expectativa de colaborar com a compreensão de vários aspectos de um período ainda pouco explorado pela historiografia. A tarefa de classificar, numerar e datar os documentos demonstra ser uma metodologia eficaz e muito utilizada como forma de ordenar o objeto em foco, facilitando dessa forma as futuras investigações.

8 DADOS CATALOGADOS

Tabela 1- Dados Catalogados

Nº.	DOC.	LOCALIZAÇÃO	PALAVRAS CHAVE	TRECHO	NOMES MAIS CITADOS
01	OFÍCIO do diretor do SPI Sr. Moacyr Ribeiro Coelho ao Senhor Deputado Valério Magalhães prestando informação sobre as inspetorias instaladas, bem como dos postos indígenas por localização, referenciando a renda indígena e seu patrimônio, as dotações orçamentárias disponíveis para os serviços. O diretor ainda faz menção da natureza dos funcionários atuantes no órgão e da existência de arrendamentos de terras sem o conhecimento da direção. Bahia relacionada com 03 postos indígenas na 4ª. Inspetoria.	Relatório Figueiredo, Vol. I pag. 46-82.	Valério Magalhães. Renda Indígena. Bahia	“Em atendimento ao ofício de nº. 3/63 de 24 de abril passado, em que V. Ex ^a ., como presidente da comissão de Inquérito incumbida de apurar irregularidades no Serviço de Proteção aos Índios, solicita sejam prestadas a esse órgão sindicante informações sobre esse serviço, tenho o prazer de informar o que segue [...]”.	Moacyr Ribeiro Coelho Deputado Valério Magalhães
02	RELATÓRIO encaminhado ao senhor Moacyr Ribeiro Coelho, pelo senhor Valter Velloso referente a renda do ano de 1960 por inspetoria. 14 de maio de 1963.	Relatório Figueiredo. Vol. I, pag. 130-137.	Moacyr Ribeiro. Contas. Valter Velloso	“[...] não foi possível até aqui, promover o encerramento das contas de resultado, no exercício de do referido exercício.” pag. 130.	Moacyr Ribeiro Coelho Valter Velloso
03	ATA da sessão investigativa onde o senhor Cildo Meireles cita que conhece todas as inspetorias e que auxilia o SPI na questão da terra indígena, o mesmo afirma ainda o	Relatório Figueiredo. Vol. III.	Cildo Meireles. Terra Indígena. Itabuna	“[...] e tendo servido muitos anos no SPI, quando eles têm qualquer dificuldade, sobretudo quanto à questão	Cildo Meireles Juracy Magalhães Deputado Azzis Maron

	nome de um deputado que se apossou de terras pertencentes aos índios na reserva na cidade de Itabuna, durante a sessão o mesmo faz referência ainda ao filho de Juracy Magalhães.			das terras [...]”. pag. 417 “[...] o Deputado Azzis Maron da Bahia, por exemplo, é um dos grandes invasores da área de reserva de Itabuna [...]”. pag. 427.	
04	CONTRATO de arrendamento de terra no posto Mariano de Oliveira em Minas Gerais entre o SPI e o senhor Jerônimo Alves da Silva, morador da cidade de Itanhém da Bahia. Brasília	Relatório Figueiredo. Vol. IV. pag. 812-813.	Arrendamento. Itanhém. Mariano de Oliveira	“Contrato de arrendamento que celebram entre si o SPI [...] Sr. Jerônimo Alves da Silva [...] Município de Itanhém, Baia”.	Jerônimo Alves da Silva
05	TERMO DE INQUIRIÇÃO onde a senhora Marim Araújo Pinheiro da Silva, secretária do SPI, presta depoimento referenciando arrendamentos de terras indígenas em algumas inspetorias do Serviço de Proteção aos índios, entre elas, a 4ª. Inspetoria onde estão localizados os postos da Bahia.	Relatório Figueiredo. Vol. IV. pag. 891-892.	Inquirição. Terra indígena. Bahia.	“[...] contratos vencidos cujo os outorgados não pretendiam desocupa-las: que pode recordar com mais citadas a 6ª, 5ª e 4ª Inspetorias [...]” pag. 891.	Marim Araújo Pinheiro da Silva
06	BOLETIM INTERNO assinado pelo senhor Lourival da M. Cabral, encaminhando o senhor Francisco Sampaio, inspetor de índios, nível 14B, do Ministério da Agricultura, para apurar denúncias formuladas no SPI 674/62 no posto indígena Caramuru na cidade de Itabuna na Bahia. 12 de fevereiro de 1962.	Relatório Figueiredo. Vol. V, pag.1150.	Boletim. Caramuru. Itabuna.	“[...] designar o senhor Francisco Sampaio [...] com destino ao posto indígena Caramuru [...]”. pag. 1150.	Lourival da M. Cabral Francisco Sampaio
07	BOLETIM INTERNO número 57 com ata da 3ª reunião plenária com todos os chefes de inspetorias onde são	Relatório Figueiredo. Vol. VI, pag. 1205-	Reunião. Dívidas. Inspetorias.	“Francisco Sampaio chefe da 4ª. inspetoria regional”. Pag. 1205	Francisco Sampaio

	apresentados os débitos por inspetorias. Durante a reunião fica decidido que serão disponibilizadas verbas para quitar dívidas de inspetorias na Bahia. Brasília. 8 de novembro de 1962.	1206.			
08	PORTARIA nº. 108, referente à localização da enfermeira Corina Lira Ramos, enfermeira auxiliar, p. 1706.8, no posto indígena Dantas Barreto, sendo a mesma subordinada a 4ª. Inspetoria. 10 de setembro de 1962.	Relatório Figueiredo. Vol. VI, pag. 1257.	Corina Lima Ramos. Dantas Barreto. 4ª. Inspetoria.	“Portaria Nº. 108 de 10.09.1962”. pag. 1257	Corina Lira Ramos
09	BOLETIM INTERNO onde designa o Senhor Francisco Sampaio, Inspetor de índios, nível 14, chefe da 4ª. Inspetoria para seguir destino à Brasília, a fim de tratar assuntos gerais tais como débitos do exercício corrente, planos de trabalho e aplicação de verbas orçamentárias. 05 de novembro de 1962.	Relatório Figueiredo. Vol. VI, pag. 1271.	Francisco Sampaio. Planos de Trabalho. Verbas orçamentárias.	“Resolve designar o Sr. Francisco Sampaio, Inspetor de Índios, nível 14, Chefe da 4ª. Inspetoria Regional, em Recife, no Estado de Pernambuco, para seguir com destino à Brasília, sede da diretoria deste serviço, a fim de tratar de assuntos gerais, tais como débitos do corrente exercício [...]”. pag. 1271.	Francisco Sampaio
10	BOLETIM INTERNO para designar o Sr. Geraldo Pitaguary, Antropólogo, para seguir com destino a cidade de Salvador, no Estado da Bahia, representando o Serviço de Proteção aos índios, no III Congresso Nacional de Museus. 30 de novembro de 1962.	Relatório Figueiredo. Vol. VI, pag. 1275	Geraldo Pitaguary. Salvador. Congresso Nacional de Museus.	“[...] Geraldo Pitaguary, Antropólogo, para seguir com destino a cidade de Salvador, no Estado da Bahia, representando o Serviço de Proteção aos índios, no III Congresso Nacional de Museus [...]”. pag. 1275.	Geraldo Pitaguary

<p>11 ATA de encerramento dos trabalhos onde se extingue a comissão anteriormente criada, votando com unanimidade os membros de que os trabalhos deveriam ser encerrados sem apresentação de relatório, passando o acervo criado a fazer parte da nova comissão investigadora criada pela portaria 239/67. 05 de outubro de 1967.</p>	<p>Relatório Figueiredo. Vol. VII, pag. 1474.</p>	<p>Relatório. Encerramento dos Trabalhos. Acervo</p>	<p>“[...] Apreciado o assunto, entendeu a Comissão, por unanimidade de seus membros, que os trabalhos deveriam ser encerrados sem apresentação do respectivo relatório, considerada a fase em que se encontravam os trabalhos, passando o acervo de provas já coligidas a constituírem peças da novel comissão [...]” pag. 1474.</p>	
<p>12 TERMO DE INQUIRIÇÃO com depoimento do Senhor Augusto de Souza Leão, brasileiro, casado, funcionário público federal, investigado pela comissão. O mesmo chefiou o posto Guarita no Estado do Rio Grande do Sul, o depoente cita a criação da ajudança Minas/Bahia e faz referência a mudanças de direção em outras inspetorias. 07 de outubro de 1967.</p>	<p>Relatório Figueiredo. Vol. VIII, pag. 1480-1481.</p>	<p>Augusto de Souza Leão. Posto Guarita. Mudança de direção.</p>	<p>“[...] foi destacado para chefiar a ajudança de Minas/Bahia, criada naquela oportunidade e com sede em Teófilo Otoni, que a ajudança acima foi criada [...] por ordem de serviço interna do Major Vinha Neves [...]”.</p>	<p>Augusto de Souza Leão Major Vinha Neves</p>
<p>13 OFÍCIO encaminhado ao senhor General Albuquerque Lima, contendo denúncia referente aos crimes cometidos no Posto Indígena Paragassu, antes no Município de Itabuna, mas que posteriormente faria parte do Município de Itajú do Colônia. Itabuna. 03 de outubro de 1967.</p>	<p>Relatório Figueiredo. Vol. VIII, pag. 1500.</p>	<p>General Albuquerque Lima. Crimes. Posto Paraguassu.</p>	<p>“[...] tomando conhecimento de que este Ministério está verificando irregularidades existentes no Serviço de Proteção aos Índios, é oportuno lembrar V. Ex^a. o esquecido, delaidado e esbulhado ‘Posto Indígena Paraguassú’, antes município</p>	<p>General Albuquerque Lima</p>

				de Itabuna [...]”. pag. 1500.	
14	TERMO DE INQUIRÇÃO onde comparece o senhor Helio Jorge Bucker, agente de índio, para prestar esclarecimento, sendo o mesmo advertido da pena de perjúrio, o mesmo já chefiou o posto Caramuru, localizado no município de Itabuna, onde menciona o fato da participação do Sr. Juraçy Magalhães e do General Liberato de Carvalho, como do ex Ministro Manuel Novaes no crime de esbulho de terras indígenas. Mato Grosso. 19 de novembro de 1967.	Relatório Figueiredo. Vol. XVI, pag. 3780-3785.	Helio Jorge Bucker. Posto Caramuru. Itabuna.	“[...] compareceu o senhor Hélio Jorge Burcker, brasileiro, casado, agente de índio 6-B, que esclarecido sobre as razões de sua convocação e advertido das penas que poderá incorrer por perjúrio informou que a 16 anos é funcionário do SPI; que nesses 16 anos chefiou os postos de La Lima, subordinada a 5ª. Inspetoria; Capitão Iacri, no estado de São Paulo; Caramuru no município de Itabuna no estado da Bahia [...]”. pag. 3780.	Helio Jorge Bucker Juracy Magalhães General Liberato de Carvalho Ex Ministro Manuel Novaes
15	ORDEM DE SERVIÇO interna assinada pelo chefe do SPI Sr. Luís Vinha Neves, com a designação do novo chefe da 4ª. Inspetoria, para o mesmo proceder com medidas administrativas. Brasília. Agosto de 1964.	Relatório Figueiredo. Vol. XVII, pag. 4077.	Luis Vinha Neves. Chefe. Medida Administrativa	“Designa o Inspetor de Índios, P. 1 801-12ª, Oriculo Castelo Branco Bandeira, chefe da 4ª Inspetoria Regional [...] proceder a venda ou industrialização de madeiras dos Postos Indígenas subordinados à mesma I.R.”. pag. 4077.	Luis Vinha Neves Oriculo Castelo Branco Bandeira
16	RELATÓRIO contendo a situação de terras das várias Inspetorias, entre elas, a 4ª. O documento demonstra por postos os títulos de terras indígenas.	Relatório Figueiredo. Vol. XVIII. Pag. 4376-4381.	Terras. Títulos. Inspetorias.	“Kiriri...880km²...não foi legalizada” pag. 4377.	
17	PRESTAÇÃO DE CONTAS realizada pelo Sr. Hamilton de Oliveira Castro,	Relatório Figueiredo. 29	Hamilton de Oliveira Castro.	“Suprimento feito a Augusto de Souza Leão, Mestre A.	Hamilton de Oliveira

	diretor do Serviço de Proteção aos Índios do Ministério da Agricultura, correspondente ao adiantamento de 235.200,000 duzentos e trinta e cinco e duzentos milhões de cruzeiro, o mesmo cita adiantamentos realizados ao chefe da 4ª. Inspecção.	de setembro de 1966. Vol. XX, pag. 4691-4692.	Ministério da Agricultura. Adiantamentos.	1.801.143, chefe da Aj. Minas/Bahia do SPI [...]”. pag. 4691.	Castro Augusto de Souza Leão
18	OFÍCIO encaminhado ao Diretor da 2ª. Diretoria de Tomada de Contas pelo Diretor Hélio da Silva, onde existe uma citação referente à uma quantia adiantada ao chefe da 4ª. Inspecção. Brasília. 24 de janeiro de 1968.	Relatório Figueiredo. Vol. XX, pag. 4707-4708.	Hélio da Silva. Adiantamento. 4ª. Inspecção.	“[...] Mario da Silva Furtado, Atendente, chefe da 4ª. Inspecção [...]” pag. 4708.	Hélio da Silva Mario da Silva Furtado
19	DOCUMENTO cópia de cheque do Banco do Brasil assinado pelo chefe da 4ª. Inspecção Mario da Silva Furtado, no valor de 2.400,00 cruzeiros. Recife. 04 de julho de 1967.	Relatório Figueiredo. Vol. XX, pag. 4761.	Cheque. Mario da Silva Furtado. Banco do Brasil.	---	Mario da Silva Furtado
20	RELATORIO encaminhado ao Sr. Ministro pelo Sr. Jäder Figueiredo com 20 volumes, 4942 folhas e mais 06 volumes com anexos com 500 folhas, com informações sobre as investigações instauradas pela CPI, citando crimes praticados contra os povos indígenas, referenciando nome e apresentando inclusive a chacina em Itabuna. O senhor Boamerges é ainda citado no relatório como o responsável por vendas irregulares na 4ª. Inspecção.	Relatório Figueiredo. Vol. XX, pag.4911-4978.	Jäder Figueiredo. Relatório. Investigações.	“O episódio da extinção da tribo localizada em Itabuna, na Bahia, a serem verdadeiras as acusações, é gravíssimo. Jamais foram apuradas as denúncias de que foi inoculado o vírus da varíola nos infelizes indígenas para que se pudessem distribuir suas terras entre figurões do Governo”. Pag. 4917. “Boamerges Fagundes de Oliveira [...] conivente na	Jader Figueiredo Boamrges Fagundes de Oliveira

venda de 10 reses na IR-4”
pag. 4930

<p>21 RELATORIO elaborado pelo Sr. Jáder Figueiredo, contendo relação de crimes cometidos contra os índios, citando nomes dos acusados e dos crimes praticados e averiguados pela comissão. Rio de Janeiro. 05 de outubro de 1967.</p>	<p>Relatório Figueiredo. Vol. XXI, pag. 5001-5051.</p>	<p>Relação. Crimes. Acusados.</p>	<p>“Boanerges Fagundes de Oliveira [...] conivente na venda de 10 reses da IR-4” pag. 5004-A</p> <p>“Francisco Sampaio [...] depositava em conta pessoal os dinheiros da IR-4” pag. 5014.</p> <p>“Luis Vinha Neves [...] criação irregular da ajudancia Bahia/Minas”. Pag. 5030.</p> <p>“Moacir Ribeiro Coelho [...] aplicação irregular de verbas”. Pag. 5036.</p>	<p>Jáder Figueiredo Boanerges Fagundes de Oliveira Francisco Sampaio Luis Vinhas Neves Moacyr Ribeiro Ceolho</p>
<p>22 RELATORIO de prestação de contas da verba de assistência social da 4ª. Inspeção com créditos e débitos. Recife. 16 de novembro de 1967.</p>	<p>Relatório Figueiredo. Vol. XXII, pag. 5312-5313.</p>	<p>Prestação de Contas. Créditos. Débitos.</p>	<p>“Prestação de contas do suprimento a conde de verba assistencial”. Pag. 5312.</p>	
<p>23 BOLETIM interno informando o regresso do Coronel José Luiz Guedes que havia viajado para inspecionar as inspetorias 1,2,3,4,5 e 6. Ainda no boletim há referências de ações praticadas pelo chefe do SPI relacionadas à 4ª. Inspeção. Rio de Janeiro. Março de 1958.</p>	<p>Relatório Figueiredo. Vol. XXIII. Pag. 5376-5390.</p>	<p>José Luiz Guedes. Ações praticadas. Viagem.</p>	<p>“Regressou o coronel José Luiz Guedes, diretor de nosso serviço. A ausência do chefe máximo do SPI, deve-se a viagem de inspeção que Empreendeu à 1,2,3,4,5 e 6 Inspeções”. Pag. 5376.</p> <p>“O plano de trabalho elaborado para melhorar as condições de</p>	<p>Coronel José Luiz Guedes José Batista Ferreira Filho</p>

				vários postos foi concluído em dois terços e o restante está em andamento” pag. 5378.	
				“Resolve localizar, “ex. ofício”, no interesse da administração, no PI “Caramuru”, município de Itabuna, Estado da Bahia, onde passará a ter exercício, José Batista Ferreira Filho”. Pag.5384.	
				“Resolve localizar, “ex. ofício”, no interesse da administração, no PI “Kiriri”, Município de Cícero Dantas, Estado da Bahia, onde passará a ter exercício, Miguel B. Fonseca”. Pag. 5385.	
24	ATA de reunião extraordinária, presidida pelo Sr. Hamilton de Oliveira que faz referência a valores transferidos para a ajudância Minas/Bahia, que tinha como chefe Augusto de Souza Leão. Brasília. 25 de julho de 1966.	Relatório Figueiredo. Vol. XXII, pag. 5531-5532.	Ata. Hamilton Oliveira. Valores.	de “[...] para a ajudância Minas-Bahia, com sede em Teófilo Otoni, estado de Minas Gerais, ao seu respectivo chefe, Augusto de Souza Leão, CR\$1.000.000 para material de consumo [...]”. pag. 5531.	Hamilton de Oliveira Augusto de Souza Leão
25	BOLETIM interno nº. 50 do Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, encaminhando o Senhor Pedro Joaquim de Lemos ao Posto Indígena Caramuru, no Município de Itabuna. Abril de 1962.	Relatório Figueiredo. Vol. XXVI, pag. 6185.	Pedro Joaquim de Lemos. Posto Caramuru. Itabuna.	“[...] Pedro Joaquim de Lemos, Agente de proteção aos índios, P1802-6B, do quadro do pessoal, parte permanente, deste ministério e, presentemente com exercício no posto indígena Caramuru, no município de Itabuna [...]”.	Pedro Joaquim de Lemos

				pag. 6185.	
26	RELATÓRIO elaborado por Moacyr Ribeiro Coelho, chefe do SPI, organizado por tópicos sobre acusações, onde aparece a transferência do Senhor Francisco Sampaio para o Posto Caramuru na cidade de Itabuna. 04 de março de 1963.	Relatório Figueiredo. Vol. XXVI, pag. 6189-6205.	Moacyr Ribeiro Coelho. Acusações. Itabuna.	“Francisco Sampaio, Inspetor de índios, nível 14B, para seguir com o destino ao posto indígena Caramuru, município de Itabuna, Estado da Bahia [...]” pag. 6205.	Moacyr Ribeiro Coelho Francisco Sampaio
27	DEFESA do senhor Augusto de Souza Leão, onde o mesmo se defende de acusações de crimes cometidos contra o patrimônio indígena, o mesmo ainda faz referência de ter recolhido determinada importância de renda indígena do posto Caramuru e faz menção de índios que residem em Monte Pascoal. Rio de Janeiro. 07 de abril de 1968.	Relatório Figueiredo. Vol. XXVII. Pag. 6271-6278.	Augusto de Souza Leão. Acusações. Patrimônio Indígena.	“Entretanto recolhi ao FFAP, a importância de então CR 2.337.720,00 (dois milhões trezentos e setenta e sete mil setecentos e vinte cruzeiros antigos) de renda indígena do posto “caramuru-Paraguaçu” do exercício de 1966”. Pag. 6274.	Augusto de Souza Leão
28	OFÍCIO encaminhado ao Senhor Coronel Hamilton de Oliveira Castro, do Senhor Superintendente de Ajudância Augusto de Souza Leão referente a relatório sobre a ajudância Minas/Bahia. Teófilo Otoni. 19 de janeiro de 1967.	Relatório Figueiredo. Vol. XXVII, pag. 6282.	Hamilton de O. Castro. Minas/Bahia. Ajudância.	“[...] relatório sobre a ajudância Minas-Bahia durante o ano de 1966”. Pag. 6282.	Hamilton de Oliveira Castro Augusto de Souza Leão
29	RELATÓRIO de atividades elaborado pelo Senhor Augusto de Souza Leão sobre a ajudância Minas-Bahia, o mesmo faz referência da transformação do SPI no Instituto do índio, bem como apresenta que não	Relatório Figueiredo. Vol. XXVII, pag. 6283-6289.	Relatório. Instituto de Índio. Minas/Bahia.	“[...] para atendimento dos postos de Minas e Bahia e para a transformação do SPI no Instituto do Índio [...]” pag. 6283.	Augusto de Souza Leão

há base legal para a criação da ajudância acima citada. Teófilo Otoni. 19 de janeiro de 1968.

- | | | | | | |
|-----------|---|---|--|--|--------------------|
| 30 | DECLARAÇÃO contendo depoimentos dos acusados de praticar crimes contra a pessoa e o patrimônio do índio na ajudância Minas/Bahia. Abril de 1967. | Relatório Figueiredo. Vol. XXVII, pag. 6292-6304. | Depoimentos. Crimes. Patrimônio. | -- | |
| 31 | OFÍCIO encaminhado por Augusto Souza Leão, referente ao recolhimento de receitas, encaminhado ao Conselho do Fundo Federal Agropecuário do M. da Agricultura onde há menção da ajudância Minas-Bahia. | Relatório Figueiredo Vol. XXVII. Pag. 6330. | Receitas. Minas/Bahia. Terra indígena. | "[...] De arrendamento de terras no posto indígena Caramuru Paraguaçu[...]". pag. 6330. | Augusto Souza Leão |
| 32 | RECIBO assinado pelo Senhor Augusto Souza Leão afirmando que recebeu do Senhor José Brasileiro da Silva a importância de 2.337.20 cruzeiros diretamente do caixa do posto Caramuru. Posto Indígena Caramuru. 31 de janeiro de 1967. | Relatório Figueiredo. Vol. XXVII, pag., 6331. | Caramuru. Recibo. Augusto Souza Leão. | "[...] importância que será depositada em favor do fundo federal agropecuário". pag. 6331. | Augusto Souza Leão |
| 33 | ORDEM DE SERVIÇO resolve criar a ajudância Minas-Bahia. Brasília. 14 de janeiro de 1966. | Relatório Figueiredo. Vol. XXVII. Pag. 6333. | Minas/Bahia. Ordem de Serviço. Caramuru. | "Resolve criar a ajudância Minas-Bahia [...] ficam subordinadas os seguintes postos indígenas PI "Mariano de Oliveira", "Guido Marlieri", "Agrupamento dos índios gamela", "Caramuru" "Paraguaçu"". Pag. 6333. | |

34	CÓPIA DE FAX recebido pelo senhor Augusto Souza Leão, onde o mesmo faz menção que estão à caminho de Monte Pascoal com o Jeep da Inspetoria. 14 de junho de 1967.	Relatório Figueiredo. Vol. XXVII, Pag. 6336.	Augusto Souza Leão. Monte Pascoal. Jeep.	“Aguardo chegada hoje caminhoneta procedente Machacalis VG fim seguimos Monte Pascoal” pag. 6336.	Augusto Souza Leão
35	CÓPIA de documento assinado por Augusto Souza Leão referente ao recolhimento de valores de arrendamentos de terras nos postos Caramuru-Paraguaçu. Brasília. 01 de fevereiro de 1967.	Relatório Figueiredo. Vol. XXVII, pag. 6359.	Recolhimento. Arrendamento. Caramuru-Paragassu.	“[...]referente arrendamentos poind Caramuru Paraguaçu”. Pag. 6359.	Augusto Souza Leão
36	GUIA de remessa feito por Augusto Souza Leão, com relação realizada pela ajudância Minas/Bahia de medicamentos enviados aos postos indígenas pertencentes a Inspetoria. Teófilo Otoni. 13 de julho de 1967.	Relatório Figueiredo. Vol. XXVII, Pag. 6421.	Medicamentos. Minas/Bahia. Envio.	“[...] medicamentos enviados ao Parque Nacional de Monte Pascoal, para os índios Pataxó”. Pag.6421.	Augusto Souza Leão
37	COMUNICADO ao senhor José Brasileiro no município de Itabuna do responsável pela ajudância Minas/Bahia onde fica proibido o deslocamento de funcionários sem autorização e qualquer tipo de transação financeira nos postos da ajudância. Itabuna. 06 de setembro de 1967.	Relatório Figueiredo. Vol. XXVII, pag. 6439.	Itabuna. Minas/Bahia. Funcionários.	“Estão proibidas deslocamentos servidores sua sede sem previa autorização bem como suspensos arrendamentos de terras e qualquer transação referente aquisição materiais” pag. 6439.	José Brasileiro
38	LIVRO contábil com dados da renda indígena dos postos pertencentes à ajudancia Minas/Bahia, onde aparece na relação os postos Caramuru/Paraguaçu.	Relatório Figueiredo. Vol. XXVII, pag. 6450.	Livro. Contabilidade. Relação.	“Este livro de contas correntes foi aberto no mês de janeiro de 1966. Constam 100 folhas numeradas de 0 a 100” pag. 6450.	

39	<p>RELAÇÃO de trabalhos desenvolvidos pelo ex. funcionário do SPI Sr. Walter Samari Prado. Rio de Janeiro. 06 de maio de 1968.</p>	<p>Relatório Figueiredo. Vol. XXIX. pag. 6660-6663.</p>	<p>Trabalhos. SPI. Walter Samari Prado.</p>	<p>“Viagens empreendidas aos postos Indígenas “Engenheiro Mariano de Oliveira”, situado em Machacalis, Estado de Minas Gerais, e “Kiriri” localizado no município de Ribeira do Pombal, Estado da Baia” pag. 6662.</p>	<p>Walter Samari Prado</p>
40	<p>ORDEM DE SERVIÇO e relato da inspeção em postos indígenas, entre o posto Kiriri (Bahia) situado em Ribeira do Pombal, a visita foi realizada conforme ordem de serviço citada. No relatório já consta que as terras dos povos Kiriri estão ocupadas, inclusive pela existência de vilas. Na aldeia de Massacará situação parecida com a da Kiriri, porém as invasões às terras foram realizadas pelo prefeito e pelo delegado. Walter Samari Prado. Brasília. 15 de março de 1962.</p>	<p>Relatório Figueiredo. Vol. XXIX. Pag. 6682-6688.</p>	<p>Inspeção. Bahia. Terras.</p>	<p>“Designado por ordem de serviço nº. 3, de 17 de janeiro último, dessa diretoria, para inspecionar os postos indígenas “Engenheiro Mariano’ e “Kiriri”. Pag. 6682-6688.</p>	<p>Walter Samari Prado</p>
41	<p>DOCUMENTO encaminhado ao Juiz de direito da Cidade de Euclides da Cunha (Bahia) onde agricultor e sua esposa entram com ação contra o indígena José Vitor Felício da tribo Caimbé sobre as terras de Massacará e adjacências ocupadas por ele da qual existem demarcações por alvarás régios. Massacará. 03 de janeiro de 1962.</p>	<p>Relatório Figueiredo. Vol. XXIX. Pag. 6689-6692.</p>	<p>Euclides da Cunha. Título Terras. Demarcação.</p>	<p>“Contestação e ação proposta por Aprigio José de Souza e sua mulher”.</p>	<p>Aprigio José de Souza José Vitor Felício</p>

01-OFÍCIO do diretor do SPI Sr. Moacyr Ribeiro Coelho ao Senhor Deputado Valério Magalhães prestando informação sobre as inspetorias instaladas, bem como dos postos indígenas por localização, referenciando a renda indígena e seu patrimônio, as dotações orçamentárias disponíveis para os serviços. O diretor ainda faz menção da natureza dos funcionários atuantes no órgão e da existência de arrendamentos de terras sem o conhecimento da direção. Bahia relacionada com 03 postos indígenas na 4ª. Inspetoria. 7 de maio de 1963. Relatório Figueiredo, Vol. I pag. 46-82.

“Em atendimento ao ofício de nº. 3/63 de 24 de abril passado, em que V. Ex^a., como presidente da comissão de Inquérito incumbida de apurar irregularidades no Serviço de Proteção aos Índios, solicita sejam prestadas a esse órgão sindicante informações sobre esse serviço, tenho o prazer de informar o que segue [...]”.

02-RELATÓRIO encaminhado ao senhor Moacyr Ribeiro Coelho, pelo senhor Valter Velloso referente a renda do ano de 1960 por inspetoria. 14 de maio de 1963, Relatório Figueiredo. Vol. I, pag. 130-137.

“[...] não foi possível até aqui, promover o encerramento das contas de resultado, no exercício de do referido exercício.” pag. 130.

03- ATA da sessão investigativa onde o senhor Cildo Meireles cita que conhece todas as inspetorias e que auxilia o SPI na questão da terra indígena, o mesmo afirma ainda o nome de um deputado que se apossou de terras pertencentes aos índios na reserva na cidade de Itabuna, durante a sessão o mesmo faz referência ainda ao filho de Juracy Magalhães. Maio de 1963. Relatório Figueiredo. Vol. III, pag. 417-429.

“[...] e tendo servido muitos anos no SPI, quando eles tem qualquer dificuldade, sobretudo quanto à questão das terras [...]”. pag. 417

“[...] o Deputado Azzis Maron da Bahia, por exemplo, é um dos grandes invasores da área de reserva de Itabuna [...]”. pag. 427.

04- CONTRATO de arrendamento de terra no posto Mariano de Oliveira em Minas Gerais entre o SPI e o senhor Jerônimo Alves da Silva, morador da cidade de Itanhém da Bahia. Brasília. 20 de abril de 1965. Relatório Figueiredo. Vol. IV, pag. 812- 813.

“Contrato de arrendamento que celebram entre si o SPI [...] Sr. Jerônimo Alves da Silva [...] Município de Itanhém, Baía”.

05- TERMO DE INQUIRIÇÃO onde a senhora Marim Araújo Pinheiro da Silva, secretária do SPI, presta depoimento referenciando arrendamentos de terras indígenas em algumas inspetorias do Serviço de Proteção aos índios, entre elas, a 4ª. Inspetoria onde estão localizados os postos da Bahia. Brasília. 21 de setembro de 1967. Relatório Figueiredo. Vol. IV, pag. 891-892.

“[...] contratos vencidos cujo os outorgados não pretendiam desocupa-las: que pode recordar com mais citadas a 6ª, 5ª e 4ª Inspetorias [...]” pag. 891.

06- BOLETIM INTERNO assinado pelo senhor Lourival da M. Cabral, encaminhando o senhor Francisco Sampaio, inspetor de índios, nível 14B, do Ministério da Agricultura, para apurar denúncias formuladas no SPI 674/62 no posto indígena Caramuru na cidade de Itabuna na Bahia. 12 de Fevereiro de 1962. Relatório Figueiredo. Vol. V, pag.1150.

“[...] designar o senhor Francisco Sampaio [...] com destino ao posto indígena Caramuru [...]”. pag. 1150.

07- BOLETIM INTERNO número 57 com ata da 3ª reunião plenária com todos os chefes de inspetorias onde são apresentados os débitos por inspetorias. Durante a reunião fica decidido que serão disponibilizadas verbas para quitar dividas de inspetorias na Bahia. Brasília. 8 de novembro de 1962. Relatório Figueiredo. Vol. VI, pag. 1205-1206.

“Francisco Sampaio chefe da 4ª. inspetoria regional”. Pag. 1205

08- PORTARIA nº. 108, referente à localização da enfermeira Corina Lira Ramos, enfermeira auxiliar, p. 1706.8, no posto indígena Dantas Barreto, sendo a mesma subordinada a 4ª. Inspetoria. 10 de setembro de 1962. Relatório Figueiredo. Vol. VI, pag. 1257.

“Portaria Nº. 108 de 10.09.1962”. pag. 1257.

09- BOLETIM INTERNO onde designa o Senhor Francisco Sampaio, Inspetor de índios, nível 14, chefe da 4ª. Inspetoria para seguir destino á Brasília, a fim de tratar assuntos gerais tais como débitos do exercício corrente, planos de trabalho e aplicação de verbas orçamentárias. 05 de novembro de 1962. Relatório Figueiredo. Vol. VI, pag. 1271.

“Resolve designar o Sr. Francisco Sampaio, Inspetor de Índios, nível 14, Chefe da 4ª. Inspetoria Regional, em Recife, no Estado de Pernambuco, para seguir com destino à Brasília, sede da diretoria deste serviço, a fim de tratar de assuntos gerais, tais como débitos do corrente exercício [...]”. pag. 1271.

10- BOLETIM INTERNO para designar o Sr. Geraldo Pitaguary, Antropólogo, para seguir com destino a cidade de Salvador, no Estado da Bahia, representando o Serviço de Proteção aos índios, no III Congresso Nacional de Museus. 30 de novembro de 1962. Relatório Figueiredo. Vol. VI, pag. 1275.

“[...] Geraldo Pitaguary, Antropólogo, para seguir com destino a cidade de Salvador, no Estado da Bahia, representando o Serviço de Proteção aos índios, no III Congresso Nacional de Museus [...]”. pag. 1275.

11- ATA de encerramento dos trabalhos onde se extingue a comissão anteriormente criada, votando com unanimidade os membros de que os trabalhos deveriam ser encerrados sem apresentação de relatório, passando o acervo criado a fazer parte da nova comissão investigadora criada pela portaria 239/67. 05 de outubro de 1967. Relatório Figueiredo. Vol. VII, pag. 1474.

“[...] Apreciado o assunto, entendeu a Comissão, por unanimidade de seus membros, que os trabalhos deveriam ser encerrados sem apresentação do respectivo relatório, considerada a fase em que se encontravam os trabalhos, passando o acervo de provas já coligidas a constituírem peças da novel comissão [...]” pag. 1474.

12- TERMO DE INQUIRÇÃO com depoimento do Senhor Augusto de Souza Leão, brasileiro, casado, funcionário público federal, investigado pela comissão. O mesmo chefou o posto Guarita no Estado do Rio Grande do Sul, o depoente cita a criação da ajudança Minas/Bahia e faz referência a mudanças de direção em outras inspetorias. 07 de outubro de 1967. Relatório Figueiredo. Vol. VIII, pag. 1480-1481.

“[...] foi destacado para chefiar a ajuda de Minas/Bahia, criada naquela oportunidade e com sede em Teófilo Otoni, que a ajuda acima foi criada [...] por ordem de serviço interna do Major Vinha Neves [...]”.

13- OFÍCIO encaminhado ao senhor General Albuquerque Lima, contendo denúncia referente aos crimes cometidos no Posto Indígena Paragassu, antes no Município de Itabuna, mas que posteriormente faria parte do Município de Itajú do Colônia. Itabuna. 03 de outubro de 1967. Relatório Figueiredo. Vol. VIII, pag. 1500.

“[...] tomando conhecimento de que este Ministério está verificando irregularidades existentes no Serviço de Proteção aos Índios, é oportuno lembrar V. Ex^a. o esquecido, delaidado e esbulhado ‘Posto Indígena Paraguassú’, antes município de Itabuna [...]”. pag. 1500.

14- TERMO DE INQUIRÇÃO onde comparece o senhor Helio Jorge Bucker, agente de índio, para prestar esclarecimento, sendo o mesmo advertido da pena de perjúrio, o mesmo já chefiou o posto Caramuru, localizado no município de Itabuna, onde menciona o fato da participação do Sr. Juraçy Magalhães e do General Liberato de Carvalho, como do ex Ministro Manuel Novaes no crime de esbulho de terras indígenas. Mato Grosso. 19 de novembro de 1967. Relatório Figueiredo. Vol. XVI, pag. 3780-3785.

“[...] compareceu o senhor Hélio Jorge Burcker, brasileiro, casado, agente de índio 6-B, que esclarecido sobre as razões de sua convocação e advertido das penas que poderá incorrer por perjúrio informou que a 16 anos é funcionário do SPI; que nesses 16 anos chefiou os postos de La Lima, subordinada a 5^a. Inspetoria; Capitão lacri, no estado de São Paulo; Caramuru no município de Itabuna no estado da Bahia [...]”. pag. 3780.

15- ORDEM DE SERVIÇO interna assinada pelo chefe do SPI Sr. Luís Vinha Neves, com a designação do novo chefe da 4^a. Inspetoria, para o mesmo proceder com medidas administrativas. Brasília. Agosto de 1964. Relatório Figueiredo. Vol. XVII, pag. 4077.

“Designa o Inspetor de Índios, P. 1 801-12^a, Oriculo Castelo Branco Bandeira, chefe da 4^a Inspetoria Regional [...] proceder a venda ou industrialização de madeiras dos Postos Indígenas subordinados à mesma I.R.”. pag. 4077.

16- RELATÓRIO contendo a situação de terras das várias Inspetorias, entre elas, a 4^a. O documento demonstra por postos os títulos de terras indígenas. Relatório Figueiredo. Vol. XVIII. Pag. 4376-4381.

“Kiriri...880km²...não foi legalizada” pag. 4377.

17- PRESTAÇÃO DE CONTAS realizada pelo Sr. Hamilton de Oliveira Castro, diretor do Serviço de Proteção aos Índios do Ministério da Agricultura, correspondente ao adiantamento de 235.200,000 duzentos e trinta e cinco e duzentos milhões de cruzeiro, o mesmo cita adiantamentos realizados ao chefe da 4^a. Inspetoria. Relatório Figueiredo. 29 de setembro de 1966. Vol. XX, pag. 4691-4692.

“Suprimento feito a Augusto de Souza Leão, Mestre A. 1.801.143, chefe da Aj. Minas/Bahia do SPI [...]”. pag. 4691.

18- OFÍCIO encaminhado ao Diretor da 2ª. Diretoria de Tomada de Contas pelo Diretor Hélio da Silva, onde existe uma citação referente à uma quantia adiantada ao chefe da 4ª. Inspetoria. Brasília. 24 de janeiro de 1968. Relatório Figueiredo. Vol. XX, pag. 4707-4708.

“[...] Mario da Silva Furtado, Atendente, chefe da 4ª. Inspetoria [...]” pag. 4708.

19- DOCUMENTO cópia de cheque do Banco do Brasil assinado pelo chefe da 4ª. Inspetoria Mario da Silva Furtado, no valor de 2.400,00 cruzeiros. Recife. 04 de julho de 1967. Relatório Figueiredo. Vol. XX, pag. 4761.

20- RELATORIO encaminhado ao Sr. Ministro pelo Sr. Jáder Figueiredo com 20 volumes, 4942 folhas e mais 06 volumes com anexos com 500 folhas, com informações sobre as investigações instauradas pela CPI, citando crimes praticados contra os povos indígenas, referenciando nome e apresentando inclusive a chacina em Itabuna. O senhor Boamerges é ainda citado no relatório como o responsável por vendas irregulares na 4ª. Inspetoria. Relatório Figueiredo. Vol. XX, pag.4911-4978.

“O episódio da extinção da tribo localizada em Itabuna, na Bahia, a serem verdadeiras as acusações, é gravíssimo. Jamais foram apuradas as denúncias de que foi inoculado o vírus da varíola nos infelizes indígenas para que se pudessem distribuir suas terras entre figurões do Governo”. Pag. 4917.

“Boamerges Fagundes de Oliveira [...] conivente na venda de 10 reses na IR-4” pag. 4930.

21- RELATORIO elaborado pelo Sr. Jáder Figueiredo, contendo relação de crimes cometidos contra os índios, citando nomes dos acusados e dos crimes praticados e averiguados pela comissão. Rio de Janeiro. 05 de outubro de 1967. Relatório Figueiredo. Vol. XXI, pag. 5001- 5051.

“Boanerges Fagundes de Oliveira [...] conivente na venda de 10 reses da IR-4” pag. 5004-A

“Francisco Sampaio [...] depositava em conta pessoal os dinheiros da IR-4” pag. 5014.

“Luis Vinha Neves [...] criação irregular da ajudancia Bahia/Minas”. Pag. 5030.

“Moacir Ribeiro Coelho [...] aplicação irregular de verbas”. Pag. 5036.

22- RELATORIO de prestação de contas da verba de assistência social da 4ª. Inspetoria com créditos e débitos. Recife. 16 de novembro de 1967. Relatório Figueiredo. Vol. XXII, pag. 5312- 5313.

“Prestação de contas do suprimento a conde de verba assistencial”. Pag. 5312.

23- BOLETIM interno informando o regresso do Coronel José Luiz Guedes que havia viajado para inspecionar as inspetorias 1,2,3,4,5 e 6. Ainda no boletim há referências de ações praticadas pelo chefe do SPI relacionadas à 4ª. Inspetoria. Rio de Janeiro. Março de 1958. Relatório Figueiredo. Vol. XXIII. Pag. 5376-5390.

“Regressou o coronel José Luiz Guedes, diretor de nosso serviço. A ausência do chefe máximo do SPI, deve-se a viagem de inspeção que Empreendeu à 1,2,3,4,5 e6 Inspetorias”. Pag. 5376.

“O plano de trabalho elaborado para melhorar as condições de vários postos foi concluído em dois terços e o restante está em andamento” pag. 5378.

“Resolve localizar, “ex. ofício”, no interesse da administração, no PI “Caramuru”, município de Itabuna, Estado da Bahia, onde passará a ter exercício, José Batista Ferreira Filho”. Pag.5384.

“Resolve localizar, “ex. ofício”, no interesse da administração, no PI “Kiriri”, Município de Cícero Dantas, Estado da Bahia, onde passará a ter exercício, Miguel B. Fonseca”. Pag. 5385.

24- ATA de reunião extraordinária, presidida pelo Sr. Hamilton de Oliveira que faz referência a valores transferidos para a ajudância Minas/Bahia, que tinha como chefe Augusto de Souza Leão. Brasília. 25 de julho de 1966. Relatório Figueiredo. Vol. XXII, pag. 5531-5532.

“[...] para a ajudância Minas-Bahia, com sede em Teófilo Otoni, estado de Minas Gerais, ao seu respectivo chefe, Augusto de Souza Leão, CR\$1.000.000 para material de consumo [...]”. pag. 5531.

25- BOLETIM interno nº. 50 do Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, encaminhando o Senhor Pedro Joaquim de Lemos ao Posto Indígena Caramuru, no Município de Itabuna. Abril de 1962. Relatório Figueiredo. Vol. XXVI, pag. 6185.

“[...] Pedro Joaquim de Lemos, Agente de proteção aos índios, P1802-6B, do quadro do pessoal, parte permanente, deste ministério e, presentemente com exercício no posto indígena Caramuru, no município de Itabuna [...]”. pag. 6185.

26- RELATÓRIO elaborado por Moacyr Ribeiro Coelho, chefe do SPI, organizado por tópicos sobre acusações, onde aparece a transferência do Senhor Francisco Sampaio para o Posto Caramuru na cidade de Itabuna. 04 de março de 1963. Relatório Figueiredo. Vol. XXVI, pag. 6189-6205.

“Francisco Sampaio, Inspetor de índios, nível 14B, para seguir com o destino ao posto indígena Caramuru, município de Itabuna, Estado da Bahia [...]” pag. 6205.

27- DEFESA do senhor Augusto de Souza Leão, onde o mesmo se defende de acusações de crimes cometidos contra o patrimônio indígena, o mesmo ainda faz referência de ter recolhido determinada importância de renda indígena do posto Caramuru e faz menção de índios que residem em Monte Pascoal. Rio de Janeiro. 07 de abril de 1968. Relatório Figueiredo. Vol. XXVII. Pag. 6271-6278.

“Entretanto recolhi ao FFAP, a importância de então CR 2.337.720,00 (dois milhões trezentos e setenta e sete mil setecentos e vinte cruzeiros antigos) de renda indígena do posto “caramuru-Paraguaçu” do exercício de 1966”. Pag. 6274.

28- OFÍCIO encaminhado ao Senhor Coronel Hamilton de Oliveira Castro, do Senhor Superintendente de Ajudancia Augusto de Souza Leão referente a relatório sobre a ajudancia Minas/Bahia. Teófilo Otoni. 19 de janeiro de 1967. Relatório Figueiredo. Vol. XXVII, pag. 6282.

“[...] relatório sobre a ajudancia Minas-Bahia durante o ano de 1966”. Pag. 6282.

29- RELATÓRIO de atividades elaborado pelo Senhor Augusto de Souza Leão sobre a ajudância Minas-Bahia, o mesmo faz referência da transformação do SPI no Instituto do índio, bem como apresenta que não há base legal para a criação da ajudância acima citada. Teófilo Otoni. 19 de janeiro de 1968. Relatório Figueiredo. Vol. XXVII, pag. 6283-6289.

“[...] para atendimento dos postos de Minas e Bahia e para a transformação do SPI no Instituto do Índio [...]” pag. 6283.

30- DECLARAÇÃO contendo depoimentos dos acusados de praticar crimes contra a pessoa e o patrimônio do índio na ajudância Minas/Bahia. Abril de 1967. Relatório Figueiredo. Vol. XXVII, pag. 6292-6304.

31- OFÍCIO encaminhado por Augusto Souza Leão, referente ao recolhimento de receitas, encaminhado ao Conselho do Fundo Federal Agropecuário do M. da Agricultura onde há menção da ajudância Minas-Bahia. Relatório Figueiredo Vol. XXVII. Pag. 6330.

“[...] De arrendamento de terras no posto indígena Caramuru Paraguaçu[...]”. pag. 6330.

32- RECIBO assinado pelo Senhor Augusto Souza Leão afirmando que recebeu do Senhor José Brasileiro da Silva a importância de 2.337.20 cruzeiros diretamente do caixa do posto Caramuru. Posto Indígena Caramuru. Trinta e um de janeiro de 1967. Relatório Figueiredo. Vol. XXVII, pag., 6331.

“[...] importância que será depositada em favor do fundo federal agropecuário”. pag. 6331.

33- ORDEM DE SERVIÇO resolve criar a ajudância Minas-Bahia. Brasília. 14 de janeiro de 1966. Relatório Figueiredo. Vol. XXVII. Pag. 6333.

“Resolve criar a ajudância Minas-Bahia [...] ficam subordinadas os seguintes postos indígenas PI “Mariano de Oliveira”, “Guido Marlieri”, “Agrupamento dos índios gamela”, “Caramuru” “Paraguaçu””. Pag. 6333.

34- CÓPIA DE FAX recebido pelo senhor Augusto Souza Leão, onde o mesmo faz menção que estão à caminho de Monte Pascoal com o Jeep da Inspetoria. 14 de junho de 1967. Relatório Figueiredo. Vol. XXVII. Pag. 6336.

“Aguardo chegada hoje caminhoneta procedente Machacalis VG fim seguimos Monte Pascoal” pag. 6336.

35- CÓPIA de documento assinado por Augusto Souza Leão referente ao recolhimento de valores de arrendamentos de terras nos postos Caramuru-Paraguaçu. Brasília. 01 de fevereiro de 1967. Relatório Figueiredo. Vol. XXVII, pag. 6359.

“[...]referente arrendamentos poind Caramuru Paraguaçu”. Pag. 6359.

36- GUIA de remessa feito por Augusto Souza Leão, com relação realizada pela ajudância Minas/Bahia de medicamentos enviados aos postos indígenas pertencentes a Inspetoria. Teófilo Otoni. 13 de julho de 1967. Relatório Figueiredo. Vol. XXVII. Pag. 6421.

“[...] medicamentos enviados ao Parque Nacional de Monte Pascoal, para os índios Pataxó”. Pag.6421.

37- COMUNICADO ao senhor José Brasileiro no município de Itabuna do responsável pela ajudância Minas/Bahia onde fica proibido o deslocamento de funcionários sem autorização e qualquer tipo de transação financeira nos postos da ajudância. Itabuna. 06 de setembro de 1967. Relatório Figueiredo. Vol. XXVII, pag. 6439.

“Estão proibidas deslocamentos servidores sua sede sem previa autorização bem como suspensos arrendamentos de terras e qualquer transação referente aquisição materiais” pag. 6439.

38- LIVRO contábil com dados da renda indígena dos postos pertencentes à ajudancia Minas/Bahia, onde aparece na relação os postos Caramuru/Paraguaçu. Relatório Figueiredo. Vol. XXVII, pag. 6450.

“Este livro de contas correntes foi aberto no mês de janeiro de 1966. Constan 100 folhas numeradas de 0 a 100” pag. 6450.

39- RELAÇÃO de trabalhos desenvolvidos pelo ex. funcionário do SPI Sr. Walter Samari Prado. Rio de Janeiro. 06 de maio de 1968. Relatório Figueiredo. Vol. XXIX.pag. 6660-6663.

“Viagens empreendidas aos postos Indígenas “Engenheiro Mariano de Oliveira”, situado em Machacalis, Estado de Minas Gerais, e “Kiriri” localizado no município de Ribeira do Pombal, Estado da Baía” pag. 6662.

40- ORDEM DE SERVIÇO e relato da inspeção em postos indígenas, entre o posto Kiriri (Bahia) situado em Ribeira do Pombal, a visita foi realizada conforme ordem de serviço citada. No relatório já consta que as terras dos povos Kiriri estão ocupadas, inclusive pela existência de vilas. Na aldeia de Massacará situação parecida com a da Kiriri, porém as invasões às terras foram realizadas pelo prefeito e pelo delegado. Walter Samari Prado. Brasília. 15 de março de 1962. Relatório Figueiredo. Vol. XXIX. Pag. 6682-6688.

“Designado por ordem de serviço nº. 3, de 17 de janeiro último, dessa diretoria, para inspecionar os postos indígenas “Engenheiro Mariano’ e “Kiriri”.

41- DOCUMENTO encaminhado ao Juiz de direito da Cidade de Euclides da Cunha (Bahia) onde agricultor e sua esposa entram com ação contra o indígena José Vitor Felício da tribo Caimbé sobre as terras de Massacará e adjacências ocupadas por ele da qual existem demarcações por alvarás régios. Massacará. 03 de janeiro de 1962. Relatório Figueiredo. Vol. XXIX. Pag. 6689-6692.

“Contestação e ação proposta por Aprigio José de Souza e sua mulher”.

9 REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE, Ana Cristina. **Catálogo e descrição de documentos fotográficos em bibliotecas e arquivos: uma aproximação comparativa dos códigos AACR2 e ISAD (G)**. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista. Marília, 2006.
- ALMEIDA, Carina Santos de; NOTZOLD, Ana Lucia Vulfe. A Proteção Tutelar às Avestas: O Relatório Figueiredo e a violência contra o povo Kaingang. Florianópolis. 2014. Disponível em: <http://www.encontro2014.sc.anpuh.org/resources/anais/31/1404569912_ARQUIVO_APROTECAOTUTELARASAVESSASORelatorioFigueiredoeaviolenciacontraopovoKaingang.pdf>. Acesso em 05 de jan. 2020.
- CANCELA, Francisco Eduardo Torres. Velhos e Novos Desafios da História Indígena no Brasil. In: SANTOS, Fabrício (org.). **História dos índios na Bahia**. Cachoeira: Ed. UFRB, 2015.
- CAVALCANTE, Thiago Leandro Vieira. Etno-história e história indígena: questões sobre conceitos, métodos e relevância da pesquisa. História (São Paulo) v.30, n.1, 2011. pag. 350. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/his/v30n1/v30n1a17.pdf>>. Acesso em 19 de fev. de 2020.
- CNV. Relatório da Comissão Nacional da Verdade. Disponível em: <<http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>>. Acesso em 02 de jan de 2020.
- CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 19 dez 2019.
- CORDEIRO. Enio. Política Indigenista brasileira e promoção internacional dos direitos das populações indígenas. Instituto Rio Branco; Fundação Alexandre Gusmão; Centro de Estudos Estratégicos. Brasília. 1999.
- CUNHA, Júlia Regina dos Santos; FASSBINDER, Carla T. K. **De invisíveis da floresta a visíveis pelos militares: Ditadura civil-militar e povos indígenas- uma história inacabada**. Revista Universidade Feevale. Rio Grande do Sul, 2013.
- FANON, 1968, *apud* ARAÚJO, Ivanildo Amaro de. **Temática indígena na escola: potencialidades do currículo para o enfrentamento da colonialidade**. Currículo Sem Fronteira, v. 14, n. 3, pp. 181-207, set., 2014.
- FICO, Carlos. Ditadura Militar Brasileira: aproximações teóricas e historiográficas. In: **Revista Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 9, n. 20, p. 05. 74. jan./abr. 2017.
- Glossário de Terminologia Arquivística. Disponível em: <<http://arquivos.uff.br/glossario-de-terminologia-arquivistica/>>. Acesso em 06 de março de 2020.

GUIMARÃES, E. *Relatório Figueiredo: entre tempos, narrativas e memórias*. 2015. 203 f. Dissertação (Programa de Graduação em Memória Social). Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2015.

LIMA, Antônio Carlos de Souza. O governo dos índios sob a gestão do SPI. In: CUNHA, Manuela Carneiro. **História dos índios no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm> . Acesso em 08 de fev de 2020.

REIS, José C. **O desafio historiográfico**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010. 160p. (Coleção FGV de bolso. Série História).

RELATÓRIO FIGUEIREDO. Disponível em: <<http://janetecapiberibe.com.br/relatorio-figueiredo/>>. Acesso em 28 de fev. de 2020.

RIBEIRO, Darcy. Bagos e ventres. In: _____. **O povo brasileiro: A formação e o sentido do Brasil**. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RIBEIRO, Darcy. **Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

ROSA, Francis Mary Soares Correia da. **A invenção do índio**. Espaço Ameríndio, Porto Alegre, v. 9, n. 3, p. 257- 277, jul./dez. 2015.

SILVA, Kalina Vanderlei; SILVA, Maciel Henrique. **Dicionário de conceitos históricos**. 2. Ed., 2 reimpressão. São Paulo: Contexto, 2009.

SOUZA, Sandra R. B. Silva. In: **Ousar lutar, ousar vencer: histórias da luta armada em Salvador (1969-1971)**. Salvador: EDUFBA, 2012.

TORRES, 2007, p.31 *apud* por OLIVEIRA, Luiz Fernandes de; CANDAU, Vera Maria Ferrão. **Pedagogia decolonial e educação antirracista e intercultural no Brasil**. Educação em Revista, Belo Horizonte, v.26, n.01, p.15-40, abr. 2010.

WITTMANN, Luisa Tombini; UBA, Felipe de Oliveira; SILVA, Luiza Tonon da Silva. **Relatório Figueiredo, fraudes e corrupção em terras indígenas: casos do Posto Indígena Selistre de Campos (Xanxerê/SC)**. Florianópolis, 2014.